



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 32 -2022.

**Objeto: Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Aos **vinte e quatro dias de maio de 2022**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60(dias)	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	37.369,70	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	37.000,00	05.689.189/0001-95	Sim	
Lote2 - Lote 002					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	63.792,25	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	63.400,00	05.689.189/0001-95	Sim	
Lote3 - Lote 003					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	59.757,90	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	59.500,00	05.689.189/0001-95	Sim	
Lote4 - Lote 004					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	77.461,65	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	77.000,00	05.689.189/0001-95	Sim	
Lote5 - Lote 005					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	69.228,10	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	69.100,00	05.689.189/0001-95	Sim	
Lote6 - Lote 006					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	29.243,90	05.689.189/0001-95	Sim	
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	29.000,00	05.689.189/0001-95	Sim	



Lote7 - Lote 007				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	36.245,50	05.689.189/0001-95	Sim
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	36.100,00	05.689.189/0001-95	Sim
Lote8 - Lote 008				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	52.961,60	05.689.189/0001-95	Sim
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	52.500,00	05.689.189/0001-95	Sim
Lote10 - Lote 010				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	32.632,17	05.689.189/0001-95	Sim
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	32.500,00	05.689.189/0001-95	Sim
Lote11 - Lote 011				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	95.756,00	05.689.189/0001-95	Sim
1	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA	95.000,00	05.689.189/0001-95	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

#### Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

#### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	PLASTILIT	UN	50,00	12,871	643,55
1	2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	30,00	56,07	1.682,10
1	3	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	50,00	85,773	4.288,65
1	4	CANO ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	61,387	3.069,35
1	5	CANO ESGOTO 75	PLASTILIT	UN	50,00	72,278	3.613,90
1	6	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	37,594	1.503,76
1	7	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	70,00	42,545	2.978,15
1	8	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	5,99	179,70
1	9	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLATILIT	UN	20,00	3,931	78,62
1	10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	12,149	1.822,35
1	11	JOELHO ESGOTO 90° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	10,663	1.599,45
1	12	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	35,575	1.423,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

000142

1	13	JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC	PLASTILIT	UN	50,00	4,951	247,55
1	14	JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC	PLASTILIT	UN	80,00	8,545	683,60
1	15	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	20,00	92,407	1.848,14
1	16	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	UN	50,00	40,228	2.011,40
1	17	SIFÃO SANFONADO 0,75CM	PLASTILIT	UN	100,00	9,901	990,10
1	18	VASO ACOPLADO 3/6 LITROS	ONIX	UN	20,00	416,835	8.336,70
2	1	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MINIMO 12 DENTES	SCHENIDER	UN	20,00	28,454	569,08
2	2	ARCO SERRA PARA FERRO 12	SPARTA	UN	10,00	33,026	330,26
2	3	BOMBA SUBMERSA 1200 127W	JT	UN	10,00	298,155	2.981,55
2	4	BOMBA SUBMERSA 1200 254W	JT	UN	10,00	304,784	3.047,84
2	5	BROCA CONCRETO 10MM	MTX	UN	20,00	11,101	222,02
2	6	BROCA CONCRETO 12MM	MTX	UN	20,00	13,417	268,34
2	7	BROCA CONCRETO 14MM	IRVIN	UN	20,00	17,889	357,78
2	8	BROCA CONCRETO 4MM	MTX	UN	20,00	4,602	92,04
2	9	BROCA CONCRETO 6MM	MTX	UN	20,00	6,361	127,22
2	10	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	UN	20,00	8,577	171,54
2	11	CABO DE MACHADO DE MADEIRA	FORTE CABOS	UN	5,00	24,479	122,40
2	12	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 MT	ROMA	UN	20,00	45,021	900,42
2	13	CABO FERRAMENTA ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	20,00	22,988	459,76
2	14	CABO FERRAMENTA MACHADO SINTÉTICO	PARABONI	UN	5,00	51,65	258,25
2	15	CABO FERRAMENTA PICARRETA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	15,00	25,472	382,08
2	16	CÂMERA DE CARRINHO 3.25X8	COLSON	UN	50,00	26,466	1.323,30
2	17	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	JOFORT	UN	10,00	32,429	324,29
2	18	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	JOFORT	UN	10,00	37,10	371,00
2	19	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	217,653	2.176,53
2	20	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	239,846	2.398,46
2	21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PANDOLFO	UN	10,00	167,961	1.679,61
2	22	CHAVE COMBINADA 10	NOVE/54	UN	10,00	10,266	102,66
2	23	CHAVE COMBINADA 12	NOVE/54	UN	10,00	11,429	114,29
2	24	CHAVE COMBINADA 13	NOVE/54	UN	10,00	12,095	120,95
2	25	CHAVE COMBINADA 14	NOVE/54	UN	10,00	13,487	134,87
2	26	CHAVE COMBINADA 16	NOVE/54	UN	10,00	14,739	147,39
2	27	CHAVE COMBINADA 18	NOVE/54	UN	10,00	15,435	154,35
2	28	CHAVE COMBINADA 22	MAYLE	UN	10,00	17,79	177,90
2	29	CHAVE COMBINADA 24	MAYLE	UN	10,00	23,852	238,52
2	30	CHAVE COMBINADA 8	MAYLE	UN	10,00	8,945	89,45
2	31	CHAVE DE FENDA 1/4X4	SPARTA	UN	20,00	10,932	218,64
2	32	CHAVE PHILIPS 1/4X6	SPARTA	UN	20,00	13,417	268,34
2	33	COLHER DE PEDREIRO 8, CABO EM MADEIRA	MOMFORT	UN	20,00	30,611	612,22
2	34	CONE SINALIZAÇÃO 1M	DELTA PLUS	UN	20,00	111,937	2.238,74
2	35	CORDA 10MM	ACORDAS	M	500,00	1,262	631,00
2	36	CORDA 8MM	ACORDAS	M	500,00	1,123	561,50
2	37	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	OREGOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
2	38	DESEMPENO MADEIRA 14X27	JOFORT	UN	50,00	13,914	695,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000143

2	39	DESEMPENO PLÁSTICA 14X27	GERPLAST	UN	50,00	15,703	785,15
2	40	ENGRAXADEIRA 4KG	NOVE/54	UN	10,00	212,018	2.120,18
2	41	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	PANDOLFO	UN	20,00	45,687	913,74
2	42	ESCADA 4 METROS 9X2 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5,00	494,938	2.474,69
2	43	ESCOVA DE AÇO COM CABO	SPARTA	UN	20,00	14,58	291,60
2	44	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	26,804	804,12
2	45	FACÃO 16	THOMPSON	UN	10,00	27,132	271,32
2	46	FELTRO PARA CAL FINO.	RENER	UN	20,00	9,74	194,80
2	47	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	EKILON	M	300,00	1,212	363,60
2	48	FOICE	PANDOLFO	UN	20,00	32,40	648,00
2	49	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	INVICTA	UN	10,00	50,637	506,37
2	50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICTA	UN	10,00	49,196	491,96
2	51	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UN	50,00	2,564	128,20
2	52	LIMA MOTOSSERRA 3-16	NICHOLSON	UN	50,00	8,945	447,25
2	53	LIMA MOTOSSERRA 5-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,273	463,65
2	54	LIMA MOTOSSERRA 7-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,541	477,05
2	55	LIMA N° 8 CHATA	NICHOLSON	UN	50,00	17,889	894,45
2	56	LIXA N° 100 0,2 MX0,3 M MASSA	3M	UN	150,00	1,57	235,50
2	57	LIXA N° 80	3M	UN	300,00	2,614	784,20
2	58	LONA PRETA 6 MT ALTURA 150 MICRAS	LONAX	M	1.000,00	1,67	1.670,00
2	59	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	DELTA PLUB	UN	100,00	15,206	1.520,60
2	60	LUVA DE COURO 20 CM	MARFAN	UN	50,00	19,479	973,95
2	61	MANGUEIRA DE GÁS 1.25m	PLASBON	UN	50,00	19,479	973,95
2	62	MARTELO 27 MM	MINASUL	UN	10,00	41,742	417,42
2	63	MARTELO 29 MM	MANFORTE	UN	15,00	47,705	715,58
2	64	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNIX	UN	50,00	37,438	1.871,90
2	65	ÓLEO DESENGRIPANTE	CHEMICOLLOR	UN	50,00	12,095	604,75
2	66	PÁ AJUNTADEIRA	PANDOLFO	UN	20,00	32,101	642,02
2	67	PÁ DE CORTE	PANDOLFO	UN	20,00	28,126	562,52
2	68	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	UN	15,00	54,96	824,40
2	69	PNEU CARRINHO 3.25X8	COLSOL	UN	20,00	48,003	960,06
2	70	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA	INTECH	UN	5,00	467,11	2.335,55
2	71	REGADOR 10 LITROS	METASUL	UN	15,00	27,162	407,43
2	72	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	ALIANCA	UN	30,00	51,65	1.549,50
2	73	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	ALIANCA	UN	20,00	38,392	767,84
2	74	SERROTE DE PODA RAMADA	ARTESANAL	UN	10,00	46,015	460,15
2	75	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	ETANIZ	UN	100,00	18,158	1.815,80
2	76	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	CIBRA	UN	100,00	7,255	725,50
2	77	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	SCHENEIDER	UN	15,00	37,438	561,57
2	78	TRENA COM 30 MTS	SPARTA	UN	10,00	55,984	559,84
2	79	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	SCHENEIDER	UN	20,00	42,04	840,80
2	80	VASSOURÃO COM CABO	LOCATELLI	UN	50,00	39,058	1.952,90
3	1	ADITIVO PLASTIFICANTE SUBSTITUTO CAL 5L	REBOCAL	UN	30,00	26,883	806,49
3	2	AREIA FINA	PERFUBEL	M3	30,00	218,722	6.561,66
3	3	AREIA GROSSA	PERFUBEL	M3	30,00	208,427	6.252,81
3	4	AREIA NATURAL MÉDIA-CONFORME ABNT NBR 7211/2009	PERFUBEL	M3	30,00	208,327	6.249,81
3	5	BOA LIGA SACO DE 20 KG	BOA LIGA	SACA	50,00	12,117	605,85



3	6	CAL HIDRATADO 20 KG	TANCAL	SACA	50,00	14,567	728,35
3	7	CAL PARA PINTURA - SACA COM 5 KG	TANCAL	SACA	100,00	10,086	1.008,60
3	8	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACA	400,00	36,313	14.525,20
3	9	IMPERMEABILIZANTE DE BASE CIMENTÍCIA 10KG	REBOTEK	UN	20,00	237,969	4.759,38
3	10	TIJOLO COM 6 FUROS 9X14X24	SANTA INES	UN	16.000,00	1,125	18.000,00
4	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CX D'ÁGUA LR DE 25MM X 3,4	PLASTILIT	UN	50,00	16,233	811,65
4	2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT	FORTLEV	UN	10,00	204,444	2.044,44
4	3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UN	10,00	488,74	4.887,40
4	4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	FORTLEV	UN	10,00	270,349	2.703,49
4	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT	FORTLEV	UN	10,00	279,991	2.799,91
4	6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UN	15,00	382,377	5.735,66
4	7	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,789	89,45
4	8	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,356	235,60
4	9	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	PLASTILIT	UNID	50,00	5,099	254,95
4	10	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	PLASTILIT	UN	50,00	10,905	545,25
4	11	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	PLASTILIT	UN	50,00	22,495	1.124,75
4	12	COLA EXTRA 1 KG	PULVITEC	UN	50,00	24,125	1.206,25
4	13	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASTILIT	UN	80,00	6,59	527,20
4	14	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	80,00	8,231	658,48
4	15	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UN	90,00	9,97	897,30
4	16	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	PLASTILIT	UN	80,00	12,724	1.017,92
4	17	ENGATE RÁPIDO 1/2"	PALISAD	UN	50,00	6,262	313,10
4	18	JOELHO 25mm X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,026	80,52
4	19	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,157	323,55
4	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM	PLASTILT	UN	150,00	4,771	715,65
4	21	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	200,00	5,765	1.153,00
4	22	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	200,00	6,779	1.355,80
4	23	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	UN	180,00	9,771	1.758,78
4	24	LUVA DE PVC 20 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,272	254,40
4	25	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	150,00	3,062	459,30
4	26	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	100,00	5,596	559,60
4	27	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,386	238,60
4	28	LUVA ROSCAVEL 3/4 "	PLASTILIT	UN	100,00	3,26	326,00
4	29	LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,567	556,70
4	30	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	11,899	1.189,90
4	31	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	PLASTILIT	UN	150,00	1,59	238,50
4	32	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	150,00	7,207	1.081,05
4	33	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,237	335,55
4	34	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	PLASTILIT	UN	150,00	2,833	424,95
4	35	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 3/4 "	PLASTILIT	UN	120,00	3,31	397,20
4	36	MANGA PRETA 1/2' 100M	POLLYANA	UN	50,00	99,404	4.970,20
4	37	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	JOFORT	UN	200,00	5,736	1.147,20
4	38	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 " 100M	POLLYANA	UN	20,00	139,166	2.783,32
4	39	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,982	596,40
4	40	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,217	443,40
4	41	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	PLASTILIT	UN	200,00	4,423	884,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030145

4	42	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	PLASTILIT	UN	200,00	1,819	363,80
4	43	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	15,179	758,95
4	44	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	23,857	1.192,85
4	45	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	29,394	1.469,70
4	46	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	37,853	1.892,65
4	47	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	50,00	17,396	869,80
4	48	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	PLASTILIT	UN	20,00	20,845	416,90
4	49	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	PLASTILIT	UN	50,00	22,098	1.104,90
4	50	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	25,845	1.292,25
4	51	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	30,00	55,666	1.669,98
4	52	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1.000 LT	FORTLEV	UN	15,00	218,689	3.280,34
4	53	TEE DE ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	100,00	4,076	407,60
4	54	TEE ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	18,191	909,55
4	55	TEE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,034	301,70
4	56	TEE ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,396	619,80
4	57	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	2,087	208,70
4	58	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	120,00	2,753	330,36
4	59	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	5,139	513,90
4	60	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	PLASTILIT	UN	100,00	9,274	927,40
4	61	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	10,537	316,11
4	62	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	3,082	308,20
4	63	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	4,374	437,40
4	64	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,38	338,00
4	65	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,064	606,40
4	66	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	13,549	677,45
4	67	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	12,257	612,85
4	68	TORNEIRA ELETRÔNICA 127W 5.500WATS	ZAGONEL	UN	20,00	187,208	3.744,16
4	69	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	HERC	UN	50,00	4,274	213,70
4	70	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA	ICO	UN	30,00	75,845	2.275,35
4	71	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA	PLASTILIT	UN	30,00	27,068	812,04
5	1	ARAME LISO GALVANIZADO N°14	GERDAL	KG	20,00	30,913	618,26
5	2	ARAME LISO GALVANIZADO N°16	GERDAL	KG	20,00	31,242	624,84
5	3	ARAME LISO GALVANIZADO N°18	GERDAL	KG	20,00	31,941	638,82
5	4	ARAME RECOZIDO N°18. ARAME RECOZIDO 18-1,24MM Arame recozido 18 – 1,24 mm.	GERDAL	KG	50,00	24,924	1.246,20
5	5	COLUNA 7X14X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	150,052	7.502,60
5	6	COLUNA 7X14X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	94,824	4.741,20
5	7	COLUNA 7X25X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	192,972	9.648,60
5	8	COLUNA 7X25X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	139,412	6.970,60
5	9	COLUNA PRONTA 7 X14 8MM DE 6 METROS	GERDAL	UN	100,00	124,10	12.410,00
5	10	FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	GERDAL	UN	50,00	116,085	5.804,25
5	11	FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	35,235	1.761,75



5	12	FERRO 4.2 MM- 12 M	GERDAL	BARRA	100,00	20,831	2.083,10
5	13	FERRO CA-50 10.0 MM 12M	GERDAL	BARRA	40,00	75,59	3.023,60
5	14	FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	51,105	2.555,25
5	15	TELA ARAME 1,2 ALTURA	COIOTE	M	500,00	15,172	7.586,00
5	16	TRELIÇA TR8A 6M	GERDAL	M	50,00	37,70	1.885,00
6	1	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO	G20	UN	50,00	6,079	303,95
6	2	CANALETA 20X10X2000MM PARA FIOS	FORCE	UN	100,00	8,528	852,80
6	3	DISJUNTOR 1X20	SOPRANO	UN	30,00	12,366	370,98
6	4	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	20,00	29,056	581,12
6	5	DISJUNTOR 2X100	LUKMA	UN	20,00	95,527	1.910,54
6	6	DISJUNTOR 2X50	LUKMA	UN	30,00	54,373	1.631,19
6	7	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	30,00	80,989	2.429,67
6	8	DISJUNTOR 3X100	SOPRANO	UN	10,00	120,655	1.206,55
6	9	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	30,00	90,905	2.727,15
6	10	DISJUNTOR 3X70	SOPRANO	UN	10,00	113,049	1.130,49
6	11	EXTENSÃO 10 A 5 M	ILUMI	UN	30,00	29,68	890,40
6	12	FIO PARALELO 2X1,5	BLUCABOS	M	500,00	2,41	1.205,00
6	13	FIO PARALELO 2X2,5	BLUCABOS	M	500,00	3,60	1.800,00
6	14	FIO PARALELO 2X4	BLUCABOS	M	500,00	6,366	3.183,00
6	15	FITA CREPE LARGA 48 MM- 50 M	ADERE	UN	50,00	12,029	601,45
6	16	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	UN	100,00	8,528	852,80
6	17	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	RL	50,00	11,523	576,15
6	18	FITA ISOLANTE 5 METROS	FOXLUX	RL	50,00	5,385	269,25
6	19	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	GOOL	UNID	100,00	5,424	542,40
6	20	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	ILUMI	UNID	100,00	9,351	935,10
6	21	INTERRUPTOR+TOMADA PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	100,00	13,853	1.385,30
6	22	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	GERMER	UN	50,00	15,371	768,55
6	23	PLUGUE DE LUÇA 2 X 30 A	GERMER	UN	50,00	18,346	917,30
6	24	PLUGUE FÊMEA 10 A	ILUMI	UN	50,00	6,912	345,60
6	25	PLUGUE FEMEA 20 A	ILUMI	UN	100,00	7,338	733,80
6	26	PLUGUE MACHO 20 A	ILUMI	UN	50,00	9,589	479,45
6	27	PLUGUE ROSCALVEL 1/2	KRONA	UN	100,00	1,636	163,60
6	28	PLUGUE ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,063	206,30
7	1	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	PAVIMENTI	UN	200,00	4,313	862,60
7	2	LAGE PARA CARNEIRA 0,92X55	SAO BENTO	UN	50,00	33,495	1.674,75
7	3	MEIO FIO DE CONCRETO	PAVIMENTI	UN	400,00	27,22	10.888,00
7	4	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM METRO 2	SAO BENTO	UN	100,00	49,132	4.913,20
7	5	POSTE DE CONCRETO 15 X 15 3 M	SAO BENTO	UN	100,00	177,614	17.761,40
8	1	CADEADO EM AÇO 20MM	STAM	UN	20,00	17,119	342,38
8	2	CADEADO EM AÇO 30MM	STAM	UN	20,00	21,64	432,80
8	3	CADEADO EM AÇO 35MM	STAM	UN	20,00	26,071	521,42
8	4	CADEADO EM AÇO 40MM	STAM	UN	30,00	31,553	946,59
8	5	CADEADO EM AÇO 45MM	STAM	UN	30,00	40,444	1.213,32
8	6	CANTO INTERNO FORRO PVC	POLIFORT	UN	100,00	4,431	443,10
8	7	CANTONEIRA DE MOLDURA 6M	POLIFORT	M	80,00	20,45	1.636,00
8	8	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	26,041	1.302,05
8	9	DOBADIÇA 3" PAR EM AÇO	FERCA	UN	40,00	7,108	284,32
8	10	FECHADURA DE PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	30,00	50,189	1.505,67
8	11	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UN	30,00	47,552	1.426,56
8	12	FORRO DE PVC 200 X 08 MM BRANCO GELO 6M	POLIFORT	M2	500,00	28,876	14.438,00



8	13	ISOLANTE TÉRMICO	CONSTRUFOIL	M2	500,00	5,402	2.701,00
8	14	JANELA 1X1M VENEZIANA	METALFORTE	UN	30,00	326,628	9.798,84
8	15	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	METALFORTE	UN	50,00	99,029	4.951,45
8	16	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	METALFORTE	UN	20,00	482,458	9.649,16
8	17	MAÇANETA PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	18,141	907,05
10	1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	MCI	UN	100,00	10,926	1.092,60
10	2	GRAMPO CERCA 1X9	GERDAL	UN	20,00	22,538	450,76
10	3	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	WS	UN	1.000,00	3,257	3.257,00
10	4	PARAFUSO PARA VASO COMUM COM BUCHA 8 MM	WS	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
10	5	PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,329	329,00
10	6	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 x 40 MM	CISER	UN	1.000,00	0,378	378,00
10	7	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,418	418,00
10	8	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	CISER	UN	1.000,00	0,508	508,00
10	9	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	CISER	UN	1.000,00	0,568	568,00
10	10	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	2,221	2.221,00
10	11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	1,295	1.295,00
10	12	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE CIMENTO COM 100 PEÇAS	JOFORT	UN	1.000,00	0,946	946,00
10	13	PREGO 12 X 12	GERDAL	UN	50,00	28,185	1.409,25
10	14	PREGO 13X15.	GERDAL	UN	50,00	26,064	1.303,20
10	15	PREGO 16 X 24	GERDAL	UN	50,00	24,869	1.243,45
10	16	PREGO 17X27	GERDAL	UN	50,00	20,248	1.012,40
10	17	PREGO 18 X 30	GERDAL	UN	100,00	20,746	2.074,60
10	18	PREGO 19X36	GERDAL	UN	100,00	21,084	2.108,40
10	19	PREGO 19X39	GERDAL	UN	59,00	21,144	1.247,50
10	20	PREGO 25X72	GERDAL	UN	50,00	25,725	1.286,25
10	21	PREGO TELHEIRO COMPLETO 1KG	GERDAL	UN	300,00	23,206	6.961,80
11	1	ARGAMASSA AC 1 SACO 20KG	CERAMFIX	SACA	40,00	15,179	607,16
11	2	ARGAMASSA AC 2 SACO 20KG	CERAMFIX	SACO	40,00	26,588	1.063,52
11	3	PISO 32X56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,733	29.733,00
11	4	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,942	29.942,00
11	5	PISO 56x 56 PI 4	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	31,916	31.916,00
11	6	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	CERAMFIX	UN	300,00	5,556	1.666,80
11	7	SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	CRUZETA	UN	15,00	4,762	71,43
TOTAL							551.097,87

Lote: 9 - Lote 009					
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Situação
1	7276	PAU 5X10 3M PINOS	80,00	UN	DESERTO
2	7277	PAU 5X12 3M PINOS	80,00	UN	DESERTO
3	7278	PAU 5X15 3M PINOS	80,00	UN	DESERTO
4	7279	PAU 5X5 3M PINOS	80,00	UN	DESERTO
5	2733	Pincel nº. 2	100,00	UN	DESERTO
6	5177	RIPÃO DE MADEIRA 5X2,5 CM 3M	300,00	UN	DESERTO
7	5178	RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM 3M	300,00	UN	DESERTO
8	5176	RODAPÉ MADEIRA DUPLO 3M	200,00	UN	DESERTO
9	5136	TÁBUA 20 CM X 3 METROS PINUS	100,00	UN	DESERTO
10	5134	TÁBUA 25 CM X 3 METROS PINUS	100,00	UN	DESERTO
11	5138	TÁBUA 30 CM X 3 METROS PINUS	100,00	UN	DESERTO





O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:32, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**

**523.120.112-04**

**Pregoeiro**

  
**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

**Membro**

**027.987.149-07**

  
**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

**ORIGEM:** Pregão Presencial 32/2022

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 32/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa **Aquisição de material para construção para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

### I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



# PREFETURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS

ESTADO DE PARANÁ - CNPJ Nº 04.741.700/04

## PARCELO DO CONTROLE INTERNO 2022

ORIGEM: Pregão Presencial 32/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 71 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 852/2005, e demais normas que regulam as atividades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle interno e concorrente das atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório modalidade Pregão 32/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa a aquisição de material para construção para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Marfínópolis.

### I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais no fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerar a despesa com seus devidos anexos
  2. O setor Controladoria informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.
  3. A Secretaria Autorizou abertura do processo administrativo de licitação.
  4. Consta a Portaria nº 3326/2021 que designa comissão permanente de licitação.
- Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes leis:
- A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### III - DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adjuvados às exigências.

**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 24 de Maio de 2022.



Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas competências, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de Comissão de Licitação, conclui-se que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu as exigências das leis e nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação. É o parecer.

Montepórcia, 24 de Maio de 2023.

Tiago César Meali  
Controlador Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS****ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA 05.689.189/0001**.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 32/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de maio de 2022.

*Leonir P. Batista*  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
 PROCURADOR JURÍDICO  
 OAB/PR nº 85.221

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 32/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2022 referente à Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	PLASTILIT	UN	50,00	12,871	643,55
1	2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	30,00	56,07	1.682,10
1	3	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	50,00	85,773	4.288,65
1	4	CANO ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	61,387	3.069,35
1	5	CANO ESGOTO 75	PLASTILIT	UN	50,00	72,278	3.613,90
1	6	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	37,594	1.503,76
1	7	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	70,00	42,545	2.978,15
1	8	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	5,99	179,70
1	9	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	3,931	78,62
1	10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	12,149	1.822,35
1	11	JOELHO ESGOTO 90° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	10,663	1.599,45
1	12	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	35,575	1.423,00
1	13	JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC	PLASTILIT	UN	50,00	4,951	247,55
1	14	JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC	PLASTILIT	UN	80,00	8,545	683,60
1	15	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	20,00	92,407	1.848,14
1	16	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	UN	50,00	40,228	2.011,40
1	17	SIFÃO SANFONADO 0,75CM	PLASTILIT	UN	100,00	9,901	990,10
1	18	VASO ACOPLADO 3/6 LITROS	ONIX	UN	20,00	416,835	8.336,70
2	1	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MINIMO 12 DENTES	SCHENIDER	UN	20,00	28,454	569,08
2	2	ARCO SERRA PARA FERRO 12	SPARTA	UN	10,00	33,026	330,26
2	3	BOMBA SUBMERSA 1200 127W	JT	UN	10,00	298,155	2.981,55
2	4	BOMBA SUBMERSA 1200 254W	JT	UN	10,00	304,784	3.047,84
2	5	BROCA CONCRETO 10MM	MTX	UN	20,00	11,101	222,02
2	6	BROCA CONCRETO 12MM	MTX	UN	20,00	13,417	268,34
2	7	BROCA CONCRETO 14MM	IRVIN	UN	20,00	17,889	357,78
2	8	BROCA CONCRETO 4MM	MTX	UN	20,00	4,602	92,04
2	9	BROCA CONCRETO 6MM	MTX	UN	20,00	6,361	127,22
2	10	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	UN	20,00	8,577	171,54
2	11	CABO DE MACHADO DE MADEIRA	FORTE CABOS	UN	5,00	24,479	122,40
2	12	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 MT	ROMA	UN	20,00	45,021	900,42
2	13	CABO FERRAMENTA ENXADA	FORTE CABOS	UN	20,00	22,988	459,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030153

		MADEIRA					
2	14	CABO FERRAMENTA MACHADO SINTÉTICO	PARABONI	UN	5,00	51,65	258,25
2	15	CABO FERRAMENTA PICARRETA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	15,00	25,472	382,08
2	16	CÂMERA DE CARRINHO 3.25X8	COLSON	UN	50,00	26,466	1.323,30
2	17	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	JOFORT	UN	10,00	32,429	324,29
2	18	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	JOFORT	UN	10,00	37,10	371,00
2	19	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	217,653	2.176,53
2	20	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	239,846	2.398,46
2	21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PANDOLFO	UN	10,00	167,961	1.679,61
2	22	CHAVE COMBINADA 10	NOVE/54	UN	10,00	10,266	102,66
2	23	CHAVE COMBINADA 12	NOVE/54	UN	10,00	11,429	114,29
2	24	CHAVE COMBINADA 13	NOVE/54	UN	10,00	12,095	120,95
2	25	CHAVE COMBINADA 14	NOVE/54	UN	10,00	13,487	134,87
2	26	CHAVE COMBINADA 16	NOVE/54	UN	10,00	14,739	147,39
2	27	CHAVE COMBINADA 18	NOVE/54	UN	10,00	15,435	154,35
2	28	CHAVE COMBINADA 22	MAYLE	UN	10,00	17,79	177,90
2	29	CHAVE COMBINADA 24	MAYLE	UN	10,00	23,852	238,52
2	30	CHAVE COMBINADA 8	MAYLE	UN	10,00	8,945	89,45
2	31	CHAVE DE FENDA 1/4X4	SPARTA	UN	20,00	10,932	218,64
2	32	CHAVE PHILIPS 1/4X6	SPARTA	UN	20,00	13,417	268,34
2	33	COLHER DE PEDREIRO 8, CABO EM MADEIRA	MOMFORT	UN	20,00	30,611	612,22
2	34	CONE SINALIZAÇÃO 1M	DELTA PLUS	UN	20,00	111,937	2.238,74
2	35	CORDA 10MM	ACORDAS	M	500,00	1,262	631,00
2	36	CORDA 8MM	ACORDAS	M	500,00	1,123	561,50
2	37	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	OREGOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
2	38	DESEMPENO MADEIRA 14X27	JOFORT	UN	50,00	13,914	695,70
2	39	DESEMPENO PLÁSTICA 14X27	GERPLAST	UN	50,00	15,703	785,15
2	40	ENGRAXADEIRA 4KG	NOVE/54	UN	10,00	212,018	2.120,18
2	41	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	PANDOLFO	UN	20,00	45,687	913,74
2	42	ESCADA 4 METROS 9X2 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5,00	494,938	2.474,69
2	43	ESCOVA DE AÇO COM CABO	SPARTA	UN	20,00	14,58	291,60
2	44	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	26,804	804,12
2	45	FAÇÃO 16	THOMPSON	UN	10,00	27,132	271,32
2	46	FELTRO PARA CAL FINO.	RENER	UN	20,00	9,74	194,80
2	47	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	EKILON	M	300,00	1,212	363,60
2	48	FOICE	PANDOLFO	UN	20,00	32,40	648,00
2	49	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	INVICTA	UN	10,00	50,637	506,37
2	50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICTA	UN	10,00	49,196	491,96
2	51	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UN	50,00	2,564	128,20





2	52	LIMA MOTOSSERRA 3-16	NICHOLSON	UN	50,00	8,945	447,25
2	53	LIMA MOTOSSERRA 5-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,273	463,65
2	54	LIMA MOTOSSERRA 7-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,541	477,05
2	55	LIMA N° 8 CHATA	NICHOLSON	UN	50,00	17,889	894,45
2	56	LIXA N° 100 0,2 MX0,3 M MASSA	3M	UN	150,00	1,57	235,50
2	57	LIXA N° 80	3M	UN	300,00	2,614	784,20
2	58	LONA PRETA 6 MT ALTURA 150 MICRAS	LONAX	M	1.000,00	1,67	1.670,00
2	59	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	DELTA PLUB	UN	100,00	15,206	1.520,60
2	60	LUVA DE COURO 20 CM	MARFAN	UN	50,00	19,479	973,95
2	61	MANGUEIRA DE GÁS 1.25m	PLASBON	UN	50,00	19,479	973,95
2	62	MARTELO 27 MM	MINASUL	UN	10,00	41,742	417,42
2	63	MARTELO 29 MM	MANFORTE	UN	15,00	47,705	715,58
2	64	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNIX	UN	50,00	37,438	1.871,90
2	65	ÓLEO DESENGRIPANTE	CHEMICOLLOR	UN	50,00	12,095	604,75
2	66	PÁ AJUNTADDEIRA	PANDOLFO	UN	20,00	32,101	642,02
2	67	PÁ DE CORTE	PANDOLFO	UN	20,00	28,126	562,52
2	68	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	UN	15,00	54,96	824,40
2	69	PNEU CARRINHO 3.25X8	COLSOL	UN	20,00	48,003	960,06
2	70	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA	INTECH	UN	5,00	467,11	2.335,55
2	71	REGADOR 10 LITROS	METASUL	UN	15,00	27,162	407,43
2	72	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	ALIANCA	UN	30,00	51,65	1.549,50
2	73	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	ALIANCA	UN	20,00	38,392	767,84
2	74	SERROTE DE PODA RAMADA	ARTESANAL	UN	10,00	46,015	460,15
2	75	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	ETANIZ	UN	100,00	18,158	1.815,80
2	76	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	CIBRA	UN	100,00	7,255	725,50
2	77	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	SCHENEIDER	UN	15,00	37,438	561,57
2	78	TRENA COM 30 MTS	SPARTA	UN	10,00	55,984	559,84
2	79	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	SCHENEIDER	UN	20,00	42,04	840,80
2	80	VASSOURÃO COM CABO	LOCATELLI	UN	50,00	39,058	1.952,90
3	1	ADITIVO PLASTIFICANTE SUBSTITUTO CAL 5L	REBOCAL	UN	30,00	26,883	806,49
3	2	AREIA FINA	PERFUBEL	M3	30,00	218,722	6.561,66
3	3	AREIA GROSSA	PERFUBEL	M3	30,00	208,427	6.252,81
3	4	AREIA NATURAL MÉDIA-CONFORME ABNT NBR 7211/2009	PERFUBEL	M3	30,00	208,327	6.249,81
3	5	BOA LIGA SACO DE 20 KG	BOA LIGA	SACA	50,00	12,117	605,85
3	6	CAL HIDRATADO 20 KG	TANCAL	SACA	50,00	14,567	728,35
3	7	CAL PARA PINTURA - SACA COM 5 KG	TANCAL	SACA	100,00	10,086	1.008,60
3	8	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACA	400,00	36,313	14.525,20



3	9	IMPERMEABILIZANTE DE BASE CIMENTÍCIA 10KG	REBOTEK	UN	20,00	237,969	4.759,38
3	10	TIJOLO COM 6 FUROS 9X14X24	SANTA INES	UN	16.000,00	1,125	18.000,00
4	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CX D'ÁGUA LR DE 25MM X 3,4	PLASTILIT	UN	50,00	16,233	811,65
4	2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT	FORTLEV	UN	10,00	204,444	2.044,44
4	3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UN	10,00	488,74	4.887,40
4	4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	FORTLEV	UN	10,00	270,349	2.703,49
4	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT	FORTLEV	UN	10,00	279,991	2.799,91
4	6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UN	15,00	382,377	5.735,66
4	7	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,789	89,45
4	8	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,356	235,60
4	9	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	PLASTILIT	UNID	50,00	5,099	254,95
4	10	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	PLASTILIT	UN	50,00	10,905	545,25
4	11	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	PLASTILIT	UN	50,00	22,495	1.124,75
4	12	COLA EXTRA 1 KG	PULVITEC	UN	50,00	24,125	1.206,25
4	13	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASTILIT	UN	80,00	6,59	527,20
4	14	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	80,00	8,231	658,48
4	15	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UN	90,00	9,97	897,30
4	16	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	PLASTILIT	UN	80,00	12,724	1.017,92
4	17	ENGATE RÁPIDO 1/2"	PALISAD	UN	50,00	6,262	313,10
4	18	JOELHO 25mm X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,026	80,52
4	19	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,157	323,55
4	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM	PLASTILT	UN	150,00	4,771	715,65
4	21	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	200,00	5,765	1.153,00
4	22	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	200,00	6,779	1.355,80
4	23	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	UN	180,00	9,771	1.758,78
4	24	LUVA DE PVC 20 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,272	254,40
4	25	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	150,00	3,062	459,30
4	26	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	100,00	5,596	559,60
4	27	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,386	238,60
4	28	LUVA ROSCAVEL 3/4 "	PLASTILIT	UN	100,00	3,26	326,00
4	29	LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,567	556,70
4	30	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	11,899	1.189,90
4	31	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	PLASTILIT	UN	150,00	1,59	238,50
4	32	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	150,00	7,207	1.081,05
4	33	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,237	335,55
4	34	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	PLASTILIT	UN	150,00	2,833	424,95
4	35	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO	PLASTILIT	UN	120,00	3,31	397,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030156

		25MM X 3/4					
4	36	MANGA PRETA 1/2' 100M	POLLYANA	UN	50,00	99,404	4.970,20
4	37	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	JOFORT	UN	200,00	5,736	1.147,20
4	38	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 " 100M	POLLYANA	UN	20,00	139,166	2.783,32
4	39	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,982	596,40
4	40	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,217	443,40
4	41	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	PLASTILIT	UN	200,00	4,423	884,60
4	42	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	PLASTILIT	UN	200,00	1,819	363,80
4	43	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	15,179	758,95
4	44	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	23,857	1.192,85
4	45	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	29,394	1.469,70
4	46	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	37,853	1.892,65
4	47	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	50,00	17,396	869,80
4	48	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	PLASTILIT	UN	20,00	20,845	416,90
4	49	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	PLASTILIT	UN	50,00	22,098	1.104,90
4	50	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	25,845	1.292,25
4	51	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	30,00	55,666	1.669,98
4	52	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1.000 LT	FORTLEV	UN	15,00	218,689	3.280,34
4	53	TEE DE ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	100,00	4,076	407,60
4	54	TEE ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	18,191	909,55
4	55	TEE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,034	301,70
4	56	TEE ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,396	619,80
4	57	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	2,087	208,70
4	58	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	120,00	2,753	330,36
4	59	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	5,139	513,90
4	60	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	PLASTILIT	UN	100,00	9,274	927,40
4	61	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	10,537	316,11
4	62	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	3,082	308,20
4	63	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	4,374	437,40
4	64	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,38	338,00
4	65	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,064	606,40
4	66	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	13,549	677,45
4	67	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	12,257	612,85
4	68	TORNEIRA ELETRÔNICA 127W 5.500WATS	ZAGONEL	UN	20,00	187,208	3.744,16



4	69	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	HERC	UN	50,00	4,274	213,70
4	70	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA	ICO	UN	30,00	75,845	2.275,35
4	71	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA	PLASTILIT	UN	30,00	27,068	812,04
5	1	ARAME LISO GALVANIZADO N°14	GERDAL	KG	20,00	30,913	618,26
5	2	ARAME LISO GALVANIZADO N°16	GERDAL	KG	20,00	31,242	624,84
5	3	ARAME LISO GALVANIZADO N°18	GERDAL	KG	20,00	31,941	638,82
5	4	ARAME RECOZIDO N°18. ARAME RECOZIDO 18-1,24MM Arame recozido 18 – 1,24 mm.	GERDAL	KG	50,00	24,924	1.246,20
5	5	COLUNA 7X14X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	150,052	7.502,60
5	6	COLUNA 7X14X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	94,824	4.741,20
5	7	COLUNA 7X25X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	192,972	9.648,60
5	8	COLUNA 7X25X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	139,412	6.970,60
5	9	COLUNA PRONTA 7 X14 8MM DE 6 METROS	GERDAL	UN	100,00	124,10	12.410,00
5	10	FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	GERDAL	UN	50,00	116,085	5.804,25
5	11	FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	35,235	1.761,75
5	12	FERRO 4.2 MM- 12 M	GERDAL	BARRA	100,00	20,831	2.083,10
5	13	FERRO CA-50 10.0 MM 12M	GERDAL	BARRA	40,00	75,59	3.023,60
5	14	FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	51,105	2.555,25
5	15	TELA ARAME 1,2 ALTURA	COIOTE	M	500,00	15,172	7.586,00
5	16	TRELIÇA TR8A 6M	GERDAL	M	50,00	37,70	1.885,00
6	1	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO	G20	UN	50,00	6,079	303,95
6	2	CANALETA 20X10X2000MM PARA FIOS	FORCE	UN	100,00	8,528	852,80
6	3	DISJUNTOR 1X20	SOPRANO	UN	30,00	12,366	370,98
6	4	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	20,00	29,056	581,12
6	5	DISJUNTOR 2X100	LUKMA	UN	20,00	95,527	1.910,54
6	6	DISJUNTOR 2X50	LUKMA	UN	30,00	54,373	1.631,19
6	7	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	30,00	80,989	2.429,67
6	8	DISJUNTOR 3X100	SOPRANO	UN	10,00	120,655	1.206,55
6	9	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	30,00	90,905	2.727,15
6	10	DISJUNTOR 3X70	SOPRANO	UN	10,00	113,049	1.130,49
6	11	EXTENSÃO 10 A 5 M	ILUMI	UN	30,00	29,68	890,40
6	12	FIO PARALELO 2X1,5	BLUCABOS	M	500,00	2,41	1.205,00
6	13	FIO PARALELO 2X2,5	BLUCABOS	M	500,00	3,60	1.800,00
6	14	FIO PARALELO 2X4	BLUCABOS	M	500,00	6,366	3.183,00
6	15	FITA CREPE LARGA 48 MM- 50 M	ADERE	UN	50,00	12,029	601,45
6	16	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	UN	100,00	8,528	852,80
6	17	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	RL	50,00	11,523	576,15
6	18	FITA ISOLANTE 5 METROS	FOXLUX	RL	50,00	5,385	269,25
6	19	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	GOOL	UNID	100,00	5,424	542,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

030158

6	20	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	ILUMI	UNID	100,00	9,351	935,10
6	21	INTERRUPTOR+TOMADA PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	100,00	13,853	1.385,30
6	22	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	GERMER	UN	50,00	15,371	768,55
6	23	PLUGUE DE LUÇA 2 X 30 A	GERMER	UN	50,00	18,346	917,30
6	24	PLUGUE FÊMEA 10 A	ILUMI	UN	50,00	6,912	345,60
6	25	PLUGUE FEMEA 20 A	ILUMI	UN	100,00	7,338	733,80
6	26	PLUGUE MACHO 20 A	ILUMI	UN	50,00	9,589	479,45
6	27	PLUGUE ROSCALVEL 1/2	KRONA	UN	100,00	1,636	163,60
6	28	PLUGUE ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,063	206,30
7	1	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	PAVIMENTI	UN	200,00	4,313	862,60
7	2	LAGE PARA CARNEIRA 0,92X55	SAO BENTO	UN	50,00	33,495	1.674,75
7	3	MEIO FIO DE CONCRETO	PAVIMENTI	UN	400,00	27,22	10.888,00
7	4	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM METRO 2	SAO BENTO	UN	100,00	49,132	4.913,20
7	5	POSTE DE CONCRETO 15 X 15 3 M	SAO BENTO	UN	100,00	177,614	17.761,40
8	1	CADEADO EM AÇO 20MM	STAM	UN	20,00	17,119	342,38
8	2	CADEADO EM AÇO 30MM	STAM	UN	20,00	21,64	432,80
8	3	CADEADO EM AÇO 35MM	STAM	UN	20,00	26,071	521,42
8	4	CADEADO EM AÇO 40MM	STAM	UN	30,00	31,553	946,59
8	5	CADEADO EM AÇO 45MM	STAM	UN	30,00	40,444	1.213,32
8	6	CANTO INTERNO FORRO PVC	POLIFORT	UN	100,00	4,431	443,10
8	7	CANTONEIRA DE MOLDURA 6M	POLIFORT	M	80,00	20,45	1.636,00
8	8	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	26,041	1.302,05
8	9	DOBRADIÇA 3" PAR EM AÇO	FERCA	UN	40,00	7,108	284,32
8	10	FECHADURA DE PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	30,00	50,189	1.505,67
8	11	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UN	30,00	47,552	1.426,56
8	12	FORRO DE PVC 200 X 08 MM BRANCO GELO 6M	POLIFORT	M2	500,00	28,876	14.438,00
8	13	ISOLANTE TÉRMICO	CONSTRUFOIL	M2	500,00	5,402	2.701,00
8	14	JANELA 1X1M VENEZIANA	METALFORTE	UN	30,00	326,628	9.798,84
8	15	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	METALFORTE	UN	50,00	99,029	4.951,45
8	16	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	METALFORTE	UN	20,00	482,458	9.649,16
8	17	MAÇANETA PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	18,141	907,05
10	1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	MCI	UN	100,00	10,926	1.092,60
10	2	GRAMPO CERCA 1X9	GERDAL	UN	20,00	22,538	450,76
10	3	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	WS	UN	1.000,00	3,257	3.257,00
10	4	PARAFUSO PARA VASO COMUM COM BUCHA 8 MM	WS	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
10	5	PARAFUSO PHILIPHIS 4,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,329	329,00
10	6	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 x 40 MM	CISER	UN	1.000,00	0,378	378,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030159

10	7	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,418	418,00
10	8	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	CISER	UN	1.000,00	0,508	508,00
10	9	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	CISER	UN	1.000,00	0,568	568,00
10	10	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	2,221	2.221,00
10	11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	1,295	1.295,00
10	12	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE CIMENTO COM 100 PEÇAS	JOFORT	UN	1.000,00	0,946	946,00
10	13	PREGO 12 X 12	GERDAL	UN	50,00	28,185	1.409,25
10	14	PREGO 13X15.	GERDAL	UN	50,00	26,064	1.303,20
10	15	PREGO 16 X 24	GERDAL	UN	50,00	24,869	1.243,45
10	16	PREGO 17X27	GERDAL	UN	50,00	20,248	1.012,40
10	17	PREGO 18 X 30	GERDAL	UN	100,00	20,746	2.074,60
10	18	PREGO 19X36	GERDAL	UN	100,00	21,084	2.108,40
10	19	PREGO 19X39	GERDAL	UN	59,00	21,144	1.247,50
10	20	PREGO 25X72	GERDAL	UN	50,00	25,725	1.286,25
10	21	PREGO TELHEIRO COMPLETO 1KG	GERDAL	UN	300,00	23,206	6.961,80
11	1	ARGAMASSA AC 1 SACO 20KG	CERAMFIX	SACA	40,00	15,179	607,16
11	2	ARGAMASSA AC 2 SACO 20KG	CERAMFIX	SACO	40,00	26,588	1.063,52
11	3	PISO 32X56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,733	29.733,00
11	4	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,942	29.942,00
11	5	PISO 56x 56 PI 4	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	31,916	31.916,00
11	6	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	CERAMFIX	UN	300,00	5,556	1.666,80
11	7	SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	CRUZETA	UN	15,00	4,762	71,43
TOTAL							551.097,87

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2022 datada de 24/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2022.

*Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira*  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2014 Pág.: 3A  
Data: 26 / 05 / 2022.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2526 Pág.: 631  
Data: 26 / 05 / 2022.

*Jessica*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - Pregão Nº 32/2022
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 32/2022

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, dá vista ao prelo e autoriza para a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 38/10/2022, resolver: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico referente à Aquisição de materiais para construção para as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Mo. de, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various construction materials and their suppliers.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Mo. de, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Continuation of the procurement list from the previous table.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 32/2022 datada de 24/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 dias úteis após a homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/05/2022. Rená De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:A3F5472D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2022**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 32/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 32/2022 referente à **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	PLASTILIT	UN	50,00	12,871	643,55
1	2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	30,00	56,07	1.682,10
1	3	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	50,00	85,773	4.288,65
1	4	CANO ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	61,387	3.069,35
1	5	CANO ESGOTO 75	PLASTILIT	UN	50,00	72,278	3.613,90
1	6	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	37,594	1.503,76
1	7	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	70,00	42,545	2.978,15
1	8	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	5,99	179,70
1	9	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLATILIT	UN	20,00	3,931	78,62
1	10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	12,149	1.822,35
1	11	JOELHO ESGOTO 90° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	10,663	1.599,45
1	12	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	35,575	1.423,00
1	13	JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC	PLASTILIT	UN	50,00	4,951	247,55
1	14	JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC	PLASTILIT	UN	80,00	8,545	683,60
1	15	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	20,00	92,407	1.848,14
1	16	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	UN	50,00	40,228	2.011,40
1	17	SIFÃO SANFONADO 0,75CM	PLASTILIT	UN	100,00	9,901	990,10
1	18	VASO ACOPLADO 3/6 LITROS	ONIX	UN	20,00	416,835	8.336,70
2	1	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MÍNIMO 12 DENTES	SCHENIDER	UN	20,00	28,454	569,08
2	2	ARCO SERRA PARA FERRO 12	SPARTA	UN	10,00	33,026	330,26
2	3	BOMBA SUBMERSA 1200 127W	JT	UN	10,00	298,155	2.981,55
2	4	BOMBA SUBMERSA 1200 254W	JT	UN	10,00	304,784	3.047,84
2	5	BROCA CONCRETO 10MM	MTX	UN	20,00	11,101	222,02
2	6	BROCA CONCRETO 12MM	MTX	UN	20,00	13,417	268,34
2	7	BROCA CONCRETO 14MM	IRVIN	UN	20,00	17,889	357,78
2	8	BROCA CONCRETO 4MM	MTX	UN	20,00	4,602	92,04
2	9	BROCA CONCRETO 6MM	MTX	UN	20,00	6,361	127,22
2	10	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	UN	20,00	8,577	171,54
2	11	CABO DE MACHADO DE MADEIRA	FORTE CABOS	UN	5,00	24,479	122,40
2	12	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 MT	ROMA	UN	20,00	45,021	900,42
2	13	CABO FERRAMENTA ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	20,00	22,988	459,76
2	14	CABO FERRAMENTA MACHADO SINTÉTICO	PARABONI	UN	5,00	51,65	258,25
2	15	CABO FERRAMENTA PICARRETA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	15,00	25,472	382,08
2	16	CÂMERA DE CARRINHO 3.25X8	COLSON	UN	50,00	26,466	1.323,30
2	17	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	JOFORT	UN	10,00	32,429	324,29
2	18	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	JOFORT	UN	10,00	37,10	371,00
2	19	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	217,653	2.176,53
2	20	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	239,846	2.398,46
2	21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PANDOLFO	UN	10,00	167,961	1.679,61
2	22	CHAVE COMBINADA 10	NOVE/54	UN	10,00	10,266	102,66
2	23	CHAVE COMBINADA 12	NOVE/54	UN	10,00	11,429	114,29
2	24	CHAVE COMBINADA 13	NOVE/54	UN	10,00	12,095	120,95
2	25	CHAVE COMBINADA 14	NOVE/54	UN	10,00	13,487	134,87
2	26	CHAVE COMBINADA 16	NOVE/54	UN	10,00	14,739	147,39
2	27	CHAVE COMBINADA 18	NOVE/54	UN	10,00	15,435	154,35
2	28	CHAVE COMBINADA 22	MAYLE	UN	10,00	17,79	177,90
2	29	CHAVE COMBINADA 24	MAYLE	UN	10,00	23,852	238,52
2	30	CHAVE COMBINADA 8	MAYLE	UN	10,00	8,945	89,45
2	31	CHAVE DE FENDA 1/4X4	SPARTA	UN	20,00	10,932	218,64
2	32	CHAVE PHILIPS 1/4X6	SPARTA	UN	20,00	13,417	268,34
2	33	COLHER DE PEDREIRO 8, CABO EM MADEIRA	MOMFORT	UN	20,00	30,611	612,22
2	34	CONE SINALIZAÇÃO 1M	DELTA PLUS	UN	20,00	111,937	2.238,74
2	35	CORDA 10MM	ACORDAS	M	500,00	1,262	631,00
2	36	CORDA 8MM	ACORDAS	M	500,00	1,123	561,50
2	37	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	OREGOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
2	38	DESEMPENO MADEIRA 14X27	JOFORT	UN	50,00	13,914	695,70
2	39	DESEMPENO PLÁSTICA 14X27	GERPLAST	UN	50,00	15,703	785,15
2	40	ENGRAXADEIRA 4KG	NOVE/54	UN	10,00	212,018	2.120,18
2	41	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	PANDOLFO	UN	20,00	45,687	913,74
2	42	ESCADA 4 METROS 9X2 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5,00	494,938	2.474,69
2	43	ESCOVA DE AÇO COM CABO	SPARTA	UN	20,00	14,58	291,60
2	44	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	26,804	804,12
2	45	FACÃO 16	THOMPSON	UN	10,00	27,132	271,32



2	46	FELTRO PARA CAL FINO	RENER	UN	20,00	9,74	194,80
2	47	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	EKILON	M	300,00	1,212	363,60
2	48	FOICE	PANDOLFO	UN	20,00	32,40	648,00
2	49	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	INVICTA	UN	10,00	50,637	506,37
2	50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICTA	UN	10,00	49,196	491,96
2	51	LAPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UN	50,00	2,564	128,20
2	52	LIMA MOTOSSERRA 3-16	NICHOLSON	UN	50,00	8,945	447,25
2	53	LIMA MOTOSSERRA 5-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,273	463,65
2	54	LIMA MOTOSSERRA 7-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,541	477,05
2	55	LIMA Nº 8 CHATA	NICHOLSON	UN	50,00	17,889	894,45
2	56	LIXA Nº 100 0,2 MX0,3 M MASSA	3M	UN	150,00	1,57	235,50
2	57	LIXA Nº 80	3M	UN	300,00	2,614	784,20
2	58	LONA PRETA 6 MT ALTURA 150 MICRAS	LONAX	M	1.000,00	1,67	1.670,00
2	59	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	DELTA PLUB	UN	100,00	15,206	1.520,60
2	60	LUVA DE COURO 20 CM	MARFAN	UN	50,00	19,479	973,95
2	61	MANGUEIRA DE GÁS 1,25m	PLASBON	UN	50,00	19,479	973,95
2	62	MARTELO 27 MM	MINASUL	UN	10,00	41,742	417,42
2	63	MARTELO 29 MM	MANFORTE	UN	15,00	47,705	715,58
2	64	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNIX	UN	50,00	37,438	1.871,90
2	65	ÓLEO DESENGRIPANTE	CHEMICOLLOR	UN	50,00	12,095	604,75
2	66	PÁ AJUNTADORA	PANDOLFO	UN	20,00	32,101	642,02
2	67	PÁ DE CORTE	PANDOLFO	UN	20,00	28,126	562,52
2	68	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	UN	15,00	54,96	824,40
2	69	PNEU CARRINHO 3,25X8	COLSOL	UN	20,00	48,003	960,06
2	70	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA	INTECH	UN	5,00	467,11	2.335,55
2	71	REGADOR 10 LITROS	METASUL	UN	15,00	27,162	407,43
2	72	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	ALIANCA	UN	30,00	51,65	1.549,50
2	73	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	ALIANCA	UN	20,00	38,392	767,84
2	74	SERROTE DE PODA RAMADA	ARTESANAL	UN	10,00	46,015	460,15
2	75	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	ETANIZ	UN	100,00	18,158	1.815,80
2	76	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	CIBRA	UN	100,00	7,255	725,50
2	77	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	SCHENEIDER	UN	15,00	37,438	561,57
2	78	TRENA COM 30 MTS	SPARTA	UN	10,00	55,984	559,84
2	79	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	SCHENEIDER	UN	20,00	42,04	840,80
2	80	VASSOURÃO COM CABO	LOCATELLI	UN	50,00	39,058	1.952,90
3	1	ADITIVO PLASTIFICANTE SUBSTITUTO CAL 5L	REBOCAL	UN	30,00	26,883	806,49
3	2	AREIA FINA	PERFUBEL	M3	30,00	218,722	6.561,66
3	3	AREIA GROSSA	PERFUBEL	M3	30,00	208,427	6.252,81
3	4	AREIA NATURAL MÉDIA-CONFORME ABNT NBR 7211/2009	PERFUBEL	M3	30,00	208,327	6.249,81
3	5	BOA LIGA SACO DE 20 KG	BOA LIGA	SACA	50,00	12,117	605,85
3	6	CAL HIDRATADO 20 KG	TANCAL	SACA	50,00	14,567	728,35
3	7	CAL PARA PINTURA - SACO COM 5 KG	TANCAL	SACA	100,00	10,086	1.008,60
3	8	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACA	400,00	36,313	14.525,20
3	9	IMPERMEABILIZANTE DE BASE CIMENTÍCIA 10KG	REBOTEK	UN	20,00	237,969	4.759,38
3	10	TIJOLO COM 6 FUROS 9X14X24	SANTA INES	UN	16.000,00	1,125	18.000,00
4	1	ADAPTADOR SOLDAVEL CX D'ÁGUA LR DE 25MM X 3,4	PLASTILIT	UN	50,00	16,233	811,65
4	2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT	FORTLEV	UN	10,00	204,444	2.044,44
4	3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UN	10,00	488,74	4.887,40
4	4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	FORTLEV	UN	10,00	270,349	2.703,49
4	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT	FORTLEV	UN	10,00	279,991	2.799,91
4	6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UN	15,00	382,377	5.735,66
4	7	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,789	89,45
4	8	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,356	235,60
4	9	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	PLASTILIT	UNID	50,00	5,099	254,95
4	10	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	PLASTILIT	UN	50,00	10,905	545,25
4	11	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	PLASTILIT	UN	50,00	22,495	1.124,75
4	12	COLA EXTRA 1 KG	PULVITEC	UN	50,00	24,125	1.206,25
4	13	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASTILIT	UN	80,00	6,59	527,20
4	14	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	80,00	8,231	658,48
4	15	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UN	90,00	9,97	897,30
4	16	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	PLASTILIT	UN	80,00	12,724	1.017,92
4	17	ENGATE RÁPIDO 1/2"	PALISAD	UN	50,00	6,262	313,10
4	18	JOELHO 25mm X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,026	80,52
4	19	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,157	323,55
4	20	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32MM	PLASTILIT	UN	150,00	4,771	715,65
4	21	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	200,00	5,765	1.153,00
4	22	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	200,00	6,779	1.355,80
4	23	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	UN	180,00	9,771	1.758,78
4	24	LUVA DE PVC 20 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,272	254,40
4	25	LUVA PVC 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	150,00	3,062	459,30
4	26	LUVA PVC 40MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	100,00	5,596	559,60
4	27	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,386	238,60
4	28	LUVA ROSCÁVEL 3/4 "	PLASTILIT	UN	100,00	3,26	326,00
4	29	LUVA SOLDAVEL 40 MMX 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,567	556,70
4	30	LUVA SOLDAVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	11,899	1.189,90
4	31	LUVA SOLDAVEL DE PVC 25 MM	PLASTILIT	UN	150,00	1,59	238,50
4	32	LUVA SOLDAVEL DE PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	150,00	7,207	1.081,05
4	33	LUVA SOLDAVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,237	335,55
4	34	LUVA SOLDAVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	PLASTILIT	UN	150,00	2,833	424,95
4	35	LUVA SOLDAVEL REDUÇÃO 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	120,00	3,31	397,20
4	36	MANGA PRETA 1/2' 100M	POLLYANA	UN	50,00	99,404	4.970,20
4	37	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	JOFORT	UN	200,00	5,736	1.147,20
4	38	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 " 100M	POLLYANA	UN	20,00	139,166	2.783,32
4	39	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,982	596,40
4	40	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,217	443,40
4	41	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	PLASTILIT	UN	200,00	4,423	884,60
4	42	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	PLASTILIT	UN	200,00	1,819	363,80
4	43	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	15,179	758,95
4	44	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	23,857	1.192,85

4	45	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	29,394	1.469,70
4	46	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	37,853	1.892,65
4	47	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	50,00	17,396	869,80
4	48	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	PLASTILIT	UN	20,00	20,845	416,90
4	49	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	PLASTILIT	UN	50,00	22,098	1.104,90
4	50	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	25,845	1.292,25
4	51	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	30,00	55,666	1.669,98
4	52	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1.000 LT	FORTLEV	UN	15,00	218,689	3.280,34
4	53	TEE DE ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	100,00	4,076	407,60
4	54	TEE ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	18,191	909,55
4	55	TEE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,034	301,70
4	56	TEE ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,396	619,80
4	57	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	2,087	208,70
4	58	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	120,00	2,753	330,36
4	59	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	5,139	513,90
4	60	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	9,274	927,40
4	61	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	10,537	316,11
4	62	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	3,082	308,20
4	63	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	4,374	437,40
4	64	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,38	338,00
4	65	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,064	606,40
4	66	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	13,549	677,45
4	67	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	12,257	612,85
4	68	TORNEIRA ELETRÔNICA 127W 5.500WATS	ZAGONEL	UN	20,00	187,208	3.744,16
4	69	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	HERC	UN	50,00	4,274	213,70
4	70	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA	ICO	UN	30,00	75,845	2.275,35
4	71	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA	PLASTILIT	UN	30,00	27,068	812,04
5	1	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14	GERDAL	KG	20,00	30,913	618,26
5	2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16	GERDAL	KG	20,00	31,242	624,84
5	3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	GERDAL	KG	20,00	31,941	638,82
5	4	ARAME RECOZIDO Nº18. ARAME RECOZIDO 18-1,24MM Arame recozido 18 – 1,24 mm.	GERDAL	KG	50,00	24,924	1.246,20
5	5	COLUNA 7X14X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	150,052	7.502,60
5	6	COLUNA 7X14X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	94,824	4.741,20
5	7	COLUNA 7X25X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	192,972	9.648,60
5	8	COLUNA 7X25X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	139,412	6.970,60
5	9	COLUNA PRONTA 7 X14 8MM DE 6 METROS	GERDAL	UN	100,00	124,10	12.410,00
5	10	FERRO 1/2 CA 50-12,5 MM BR 12 M	GERDAL	UN	50,00	116,085	5.804,25
5	11	FERRO 1/4 CA 50 - 6,3 MM COM 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	35,235	1.761,75
5	12	FERRO 4,2 MM- 12 M	GERDAL	BARRA	100,00	20,831	2.083,10
5	13	FERRO CA-50 10,0 MM 12M	GERDAL	BARRA	40,00	75,59	3.023,60
5	14	FERRO CA-50 5/16 8,0 MM - 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	51,105	2.555,25
5	15	TELA ARAME 1,2 ALTURA	COIOTE	M	500,00	15,172	7.586,00
5	16	TRELIÇA TR8A 6M	GERDAL	M	50,00	37,70	1.885,00
6	1	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO	G20	UN	50,00	6,079	303,95
6	2	CANALETA 20X10X2000MM PARA FIOS	FORCE	UN	100,00	8,528	852,80
6	3	DISJUNTOR 1X20	SOPRANO	UN	30,00	12,366	370,98
6	4	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	20,00	29,056	581,12
6	5	DISJUNTOR 2X100	LUKMA	UN	20,00	95,527	1.910,54
6	6	DISJUNTOR 2X50	LUKMA	UN	30,00	54,373	1.631,19
6	7	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	30,00	80,989	2.429,67
6	8	DISJUNTOR 3X100	SOPRANO	UN	10,00	120,655	1.206,55
6	9	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	30,00	90,905	2.727,15
6	10	DISJUNTOR 3X70	SOPRANO	UN	10,00	113,049	1.130,49
6	11	EXTENSÃO 10 A 5 M	ILUMI	UN	30,00	29,68	890,40
6	12	FIO PARALELO 2X1,5	BLUCABOS	M	500,00	2,41	1.205,00
6	13	FIO PARALELO 2X2,5	BLUCABOS	M	500,00	3,60	1.800,00
6	14	FIO PARALELO 2X4	BLUCABOS	M	500,00	6,366	3.183,00
6	15	FITA CREPE LARGA 48 MM- 50 M	ADERE	UN	50,00	12,029	601,45
6	16	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	UN	100,00	8,528	852,80
6	17	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	RL	50,00	11,523	576,15
6	18	FITA ISOLANTE 5 METROS	FOXLUX	RL	50,00	5,385	269,25
6	19	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	GOOL	UNID	100,00	5,424	542,40
6	20	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	ILUMI	UNID	100,00	9,351	935,10
6	21	INTERRUPTOR+TOMADA PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	100,00	13,853	1.385,30
6	22	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	GERMER	UN	50,00	15,371	768,55
6	23	PLUGUE DE LUÇA 2 X 30 A	GERMER	UN	50,00	18,346	917,30
6	24	PLUGUE FEMEA 10 A	ILUMI	UN	50,00	6,912	345,60
6	25	PLUGUE FEMEA 20 A	ILUMI	UN	100,00	7,338	733,80
6	26	PLUGUE MACHO 20 A	ILUMI	UN	50,00	9,589	479,45
6	27	PLUGUE ROSCALVEL 1/2	KRONA	UN	100,00	1,636	163,60
6	28	PLUGUE ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,063	206,30
7	1	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	PAVIMENTI	UN	200,00	4,313	862,60
7	2	LAGE PARA CARNEIRA 0,92X55	SAO BENTO	UN	50,00	33,495	1.674,75
7	3	MEIO FIO DE CONCRETO	PAVIMENTI	UN	400,00	27,22	10.888,00
7	4	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM METRO 2	SAO BENTO	UN	100,00	49,132	4.913,20
7	5	POSTE DE CONCRETO 15 X 15 3 M	SAO BENTO	UN	100,00	177,614	17.761,40
8	1	CADEADO EM AÇO 20MM	STAM	UN	20,00	17,119	342,38
8	2	CADEADO EM AÇO 30MM	STAM	UN	20,00	21,64	432,80
8	3	CADEADO EM AÇO 35MM	STAM	UN	20,00	26,071	521,42
8	4	CADEADO EM AÇO 40MM	STAM	UN	30,00	31,553	946,59
8	5	CADEADO EM AÇO 45MM	STAM	UN	30,00	40,444	1.213,32
8	6	CANTO INTERNO FORRO PVC	POLIFORT	UN	100,00	4,431	443,10
8	7	CANTONEIRA DE MOLDURA 6M	POLIFORT	M	80,00	20,45	1.636,00
8	8	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	26,041	1.302,05
8	9	DOBRADIÇA 3" PAR EM AÇO	FERCA	UN	40,00	7,108	284,32
8	10	FECHADURA DE PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	30,00	50,189	1.505,67
8	11	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UN	30,00	47,552	1.426,56
8	12	FORRO DE PVC 200 X 08 MM BRANCO GELO 6M	POLIFORT	M2	500,00	28,876	14.438,00
8	13	ISOLANTE TÉRMICO	CONSTRUFOIL	M2	500,00	5,402	2.701,00

8	14	JANELA 1X1M VENEZIANA	METALFORTE	UN	30,00	326,628	9.798,84
8	15	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	METALFORTE	UN	50,00	99,029	4.951,45
8	16	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	METALFORTE	UN	20,00	482,458	9.649,16
8	17	MAÇANETA PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	18,141	907,05
10	1	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	MCI	UN	100,00	10,926	1.092,60
10	2	GRAMPO CERCA 1X9	GERDAL	UN	20,00	22,538	450,76
10	3	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	WS	UN	1.000,00	3,257	3.257,00
10	4	PARAFUSO PARA VASO COMUM COM BUCHA 8 MM	WS	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
10	5	PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,329	329,00
10	6	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 40 MM	CISER	UN	1.000,00	0,378	378,00
10	7	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,418	418,00
10	8	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	CISER	UN	1.000,00	0,508	508,00
10	9	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	CISER	UN	1.000,00	0,568	568,00
10	10	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2"	NEW FIX	UN	1.000,00	2,221	2.221,00
10	11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	NEW FIX	UN	1.000,00	1,295	1.295,00
10	12	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE CIMENTO COM 100 PEÇAS	JOFORT	UN	1.000,00	0,946	946,00
10	13	PREGO 12 X 12	GERDAL	UN	50,00	28,185	1.409,25
10	14	PREGO 13X15	GERDAL	UN	50,00	26,064	1.303,20
10	15	PREGO 16 X 24	GERDAL	UN	50,00	24,869	1.243,45
10	16	PREGO 17X27	GERDAL	UN	50,00	20,248	1.012,40
10	17	PREGO 18 X 30	GERDAL	UN	100,00	20,746	2.074,60
10	18	PREGO 19X36	GERDAL	UN	100,00	21,084	2.108,40
10	19	PREGO 19X39	GERDAL	UN	59,00	21,144	1.247,50
10	20	PREGO 25X72	GERDAL	UN	50,00	25,725	1.286,25
10	21	PREGO TELHEIRO COMPLETO 1KG	GERDAL	UN	300,00	23,206	6.961,80
11	1	ARGAMASSA AC 1 SACO 20KG	CERAMFIX	SACA	40,00	15,179	607,16
11	2	ARGAMASSA AC 2 SACO 20KG	CERAMFIX	SACO	40,00	26,588	1.063,52
11	3	PISO 32X56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,733	29.733,00
11	4	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,942	29.942,00
11	5	PISO 56x 56 PI 4	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	31,916	31.916,00
11	6	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	CERAMFIX	UN	300,00	5,556	1.666,80
11	7	SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	CRUZETA	UN	15,00	4,762	71,43
TOTAL							551.097,87

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2022 datada de 24/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:F05ACCE7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL 004 2022 - HOMOLOGAÇÃO PSS 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL 004/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS 002/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2022, homologa a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Classe e Operador de Máquinas Pesadas.  
**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

Nº Inscrição NOME CPF

048	JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO	050.977.639-63
-----	----------------------------	----------------

**AUXILIAR DE CLASSE**

Nº Inscrição NOME CPF

03	SILVANI DA SILVA	024.903.209-04
04	LETICIA COSTA DA SILVA	118.157.749-75
06	JULIA PALMA CAPELOSSI	072.899.599-90
07	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	108.716.789-26
08	BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA	117.730.679-40
09	RENATA APARECIDA DA SILVA LUIZ	129.616.929-46
010	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88
011	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	108.828.959-23
012	JHENYFER LUANI DA SILVA	125.833.869-64
013	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	143.031.799-06
014	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	071.979.519-25
015	CAROLINE APARECIDA SCOTTA	121.556.119-94
016	LHUANA MARIANA DA SILVA	071.049.619-25
017	ELIDA DA MATA	053.425.729-16
018	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	118.404.519-47



Contrato de aquisição de materiais nº 55/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.189/0001-95**, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr OZEIA DELLA BETTA, Portador da Cédula de Identidade nº 79879460 e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de RUA 12, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 32 /2022.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	758	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	PLASTILIT	UN	50,00	12,871	643,55
Lote 01	2	7254	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PLASTILIT	UN	30,00	56,07	1.682,10
Lote 01	3	7255	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	50,00	85,773	4.288,65
Lote 01	4	5126	CANO ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	61,387	3.069,35
Lote 01	5	5085	CANO ESGOTO 75	PLASTILIT	UN	50,00	72,278	3.613,90
Lote 01	6	1240	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	PLASTILIT	BARRA	40,00	37,594	1.503,76
Lote 01	7	4932	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	70,00	42,545	2.978,15
Lote 01	8	4933	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	5,99	179,70
Lote 01	9	4955	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLATILIT	UN	20,00	3,931	78,62
Lote 01	10	4987	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	12,149	1.822,35
Lote 01	11	4995	JOELHO ESGOTO 90° 100MM EM PVC	PLASTILIT	UN	150,00	10,663	1.599,45
Lote 01	12	4988	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	35,575	1.423,00
Lote 01	13	4991	JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC	PLASTILIT	UN	50,00	4,951	247,55
Lote 01	14	4992	JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC	PLASTILIT	UN	80,00	8,545	683,60
Lote 01	15	5012	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	20,00	92,407	1.848,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030166

Lote 01	16	5091	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC	NOBRE	UN	50,00	40,228	2.011,40
Lote 01	17	5147	SIFÃO SANFONADO 0,75CM	PLASTILIT	UN	100,00	9,901	990,10
Lote 01	18	7257	VASO ACOPLADO 3/6 LITROS	ONIX	UN	20,00	416,835	8.336,70
Lote 02	1	4920	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MINIMO 12 DENTES	SCHENIDER	UN	20,00	28,454	569,08
Lote 02	2	4921	ARCO SERRA PARA FERRO 12	SPARTA	UN	10,00	33,026	330,26
Lote 02	3	7281	BOMBA SUBMERSA 1200 127W	JT	UN	10,00	298,155	2.981,55
Lote 02	4	7282	BOMBA SUBMERSA 1200 254W	JT	UN	10,00	304,784	3.047,84
Lote 02	5	7218	BROCA CONCRETO 10MM	MTX	UN	20,00	11,101	222,02
Lote 02	6	7220	BROCA CONCRETO 12MM	MTX	UN	20,00	13,417	268,34
Lote 02	7	7221	BROCA CONCRETO 14MM	IRVIN	UN	20,00	17,889	357,78
Lote 02	8	7222	BROCA CONCRETO 4MM	MTX	UN	20,00	4,602	92,04
Lote 02	9	7224	BROCA CONCRETO 6MM	MTX	UN	20,00	6,361	127,22
Lote 02	10	7225	BROCA CONCRETO 8MM	MTX	UN	20,00	8,577	171,54
Lote 02	11	4924	CABO DE MACHADO DE MADEIRA	FORTE CABOS	UN	5,00	24,479	122,40
Lote 02	12	2704	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 MT	ROMA	UN	20,00	45,021	900,42
Lote 02	13	3088	CABO FERRAMENTA ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	20,00	22,988	459,76
Lote 02	14	1172	CABO FERRAMENTA MACHADO SINTÉTICO	PARABONI	UN	5,00	51,65	258,25
Lote 02	15	1147	CABO FERRAMENTA PICARRETA MADEIRA	FORTE CABOS	UN	15,00	25,472	382,08
Lote 02	16	7226	CÂMERA DE CARRINHO 3.25X8	COLSON	UN	50,00	26,466	1.323,30
Lote 02	17	7227	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	JOFORT	UN	10,00	32,429	324,29
Lote 02	18	7228	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	JOFORT	UN	10,00	37,10	371,00
Lote 02	19	2741	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	217,653	2.176,53
Lote 02	20	4936	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO 60 LITROS	ALZA	UN	10,00	239,846	2.398,46
Lote 02	21	4937	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PANDOLFO	UN	10,00	167,961	1.679,61
Lote 02	22	7229	CHAVE COMBINADA 10	NOVE/54	UN	10,00	10,266	102,66
Lote 02	23	7230	CHAVE COMBINADA 12	NOVE/54	UN	10,00	11,429	114,29
Lote 02	24	7231	CHAVE COMBINADA 13	NOVE/54	UN	10,00	12,095	120,95
Lote 02	25	7232	CHAVE COMBINADA 14	NOVE/54	UN	10,00	13,487	134,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030167

Lote 02	26	7233	CHAVE COMBINADA 16	NOVE/54	UN	10,00	14,739	147,39
Lote 02	27	7234	CHAVE COMBINADA 18	NOVE/54	UN	10,00	15,435	154,35
Lote 02	28	7235	CHAVE COMBINADA 22	MAYLE	UN	10,00	17,79	177,90
Lote 02	29	7236	CHAVE COMBINADA 24	MAYLE	UN	10,00	23,852	238,52
Lote 02	30	7237	CHAVE COMBINADA 8	MAYLE	UN	10,00	8,945	89,45
Lote 02	31	7238	CHAVE DE FENDA 1/4X4	SPARTA	UN	20,00	10,932	218,64
Lote 02	32	7239	CHAVE PHILIPS 1/4X6	SPARTA	UN	20,00	13,417	268,34
Lote 02	33	4943	COLHER DE PEDREIRO 8, CABO EM MADEIRA	MOMFORT	UN	20,00	30,611	612,22
Lote 02	34	7240	CONE SINALIZAÇÃO 1M	DELTA PLUS	UN	20,00	111,937	2.238,74
Lote 02	35	7241	CORDA 10MM	ACORDAS	M	500,00	1,262	631,00
Lote 02	36	7242	CORDA 8MM	ACORDAS	M	500,00	1,123	561,50
Lote 02	37	4946	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	OREGOM	UN	400,00	3,30	1.320,00
Lote 02	38	7243	DESEMPENO MADEIRA 14X27	JOFORT	UN	50,00	13,914	695,70
Lote 02	39	7244	DESEMPENO PLÁSTICA 14X27	GERPLAST	UN	50,00	15,703	785,15
Lote 02	40	7245	ENGRAXADEIRA 4KG	NOVE/54	UN	10,00	212,018	2.120,18
Lote 02	41	4951	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	PANDOLFO	UN	20,00	45,687	913,74
Lote 02	42	4952	ESCADA 4 METROS 9X2 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5,00	494,938	2.474,69
Lote 02	43	4954	ESCOVA DE AÇO COM CABO	SPARTA	UN	20,00	14,58	291,60
Lote 02	44	4956	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL PRIME	UN	30,00	26,804	804,12
Lote 02	45	4958	FACÃO 16	THOMPSON	UN	10,00	27,132	271,32
Lote 02	46	4960	FELTRO PARA CAL FINO.	RENER	UN	20,00	9,74	194,80
Lote 02	47	4961	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	EKILON	M	300,00	1,212	363,60
Lote 02	48	2739	FOICE	PANDOLFO	UN	20,00	32,40	648,00
Lote 02	49	7246	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	INVICTA	UN	10,00	50,637	506,37
Lote 02	50	5175	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICTA	UN	10,00	49,196	491,96
Lote 02	51	5010	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UN	50,00	2,564	128,20
Lote 02	52	5014	LIMA MOTOSSERRA 3-16	NICHOLSON	UN	50,00	8,945	447,25
Lote 02	53	5019	LIMA MOTOSSERRA 5-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,273	463,65
Lote 02	54	5017	LIMA MOTOSSERRA 7-32	NICHOLSON	UN	50,00	9,541	477,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030168

02								
Lote 02	55	5022	LIMA N° 8 CHATA	NICHOLSON	UN	50,00	17,889	894,45
Lote 02	56	5028	LIXA N° 100 0,2 MX0,3 M MASSA	3M	UN	150,00	1,57	235,50
Lote 02	57	7247	LIXA N° 80	3M	UN	300,00	2,614	784,20
Lote 02	58	5031	LONA PRETA 6 MT ALTURA 150 MICRAS	LONAX	M	1.000,00	1,67	1.670,00
Lote 02	59	5036	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	DELTA PLUB	UN	100,00	15,206	1.520,60
Lote 02	60	5038	LUVA DE COURO 20 CM	MARFAN	UN	50,00	19,479	973,95
Lote 02	61	2762	MANGUEIRA DE GÁS 1.25m	PLASBON	UN	50,00	19,479	973,95
Lote 02	62	5069	MARTELO 27 MM	MINASUL	UN	10,00	41,742	417,42
Lote 02	63	5070	MARTELO 29 MM	MANFORTE	UN	15,00	47,705	715,58
Lote 02	64	7248	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNIX	UN	50,00	37,438	1.871,90
Lote 02	65	5083	ÓLEO DESENGRIPANTE	CHEMICOLLOR	UN	50,00	12,095	604,75
Lote 02	66	5084	PÁ AJUNTADDEIRA	PANDOLFO	UN	20,00	32,101	642,02
Lote 02	67	5087	PÁ DE CORTE	PANDOLFO	UN	20,00	28,126	562,52
Lote 02	68	5128	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	PANDOLFO	UN	15,00	54,96	824,40
Lote 02	69	7249	PNEU CARRINHO 3.25X8	COLSOL	UN	20,00	48,003	960,06
Lote 02	70	7250	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA	INTECH	UN	5,00	467,11	2.335,55
Lote 02	71	5198	REGADOR 10 LITROS	METASUL	UN	15,00	27,162	407,43
Lote 02	72	5184	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	ALIANCA	UN	30,00	51,65	1.549,50
Lote 02	73	5186	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	ALIANCA	UN	20,00	38,392	767,84
Lote 02	74	5149	SERROTE DE PODA RAMADA	ARTESANAL	UN	10,00	46,015	460,15
Lote 02	75	5145	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	ETANIZ	UN	100,00	18,158	1.815,80
Lote 02	76	5143	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	CIBRA	UN	100,00	7,255	725,50
Lote 02	77	5062	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	SCHENEIDER	UN	15,00	37,438	561,57
Lote 02	78	4994	TRENA COM 30 MTS	SPARTA	UN	10,00	55,984	559,84
Lote 02	79	4993	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	SCHENEIDER	UN	20,00	42,04	840,80
Lote 02	80	4982	VASSOURÃO COM CABO	LOCATELLI	UN	50,00	39,058	1.952,90
Lote 03	1	7251	ADITIVO PLASTIFICANTE SUBSTITUTO CAL 5L	REBOCAL	UN	30,00	26,883	806,49
Lote 03	2	1210	AREIA FINA	PERFUBEL	M3	30,00	218,722	6.561,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 030169

Lote 03	3	4979	AREIA GROSSA	PERFUBEL	M3	30,00	208,427	6.252,81
Lote 03	4	4980	AREIA NATURAL MÉDIA- CONFORME ABNT NBR 7211/2009	PERFUBEL	M3	30,00	208,327	6.249,81
Lote 03	5	4923	BOA LIGA SACO DE 20 KG	BOA LIGA	SACA	50,00	12,117	605,85
Lote 03	6	2650	CAL HIDRATADO 20 KG	TANCAL	SACA	50,00	14,567	728,35
Lote 03	7	1244	CAL PARA PINTURA - SACA COM 5 KG	TANCAL	SACA	100,00	10,086	1.008,60
Lote 03	8	2647	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACA	400,00	36,313	14.525,20
Lote 03	9	7252	IMPERMEABILIZANTE DE BASE CIMENTÍCIA 10KG	REBOTEK	UN	20,00	237,969	4.759,38
Lote 03	10	5058	TIJOLO COM 6 FUIROS 9X14X24	SANTA INES	UN	16.000,00	1,125	18.000,00
Lote 04	1	7253	ADAPTADOR SOLDÁVEL CX D'ÁGUA LR DE 25MM X 3,4	PLASTILIT	UN	50,00	16,233	811,65
Lote 04	2	14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT	FORTLEV	UN	10,00	204,444	2.044,44
Lote 04	3	2680	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UN	10,00	488,74	4.887,40
Lote 04	4	2681	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	FORTLEV	UN	10,00	270,349	2.703,49
Lote 04	5	4929	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT	FORTLEV	UN	10,00	279,991	2.799,91
Lote 04	6	4930	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UN	15,00	382,377	5.735,66
Lote 04	7	4934	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,789	89,45
Lote 04	8	4935	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,356	235,60
Lote 04	9	3912	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	PLASTILIT	UNID	50,00	5,099	254,95
Lote 04	10	4940	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	PLASTILIT	UN	50,00	10,905	545,25
Lote 04	11	4941	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	PLASTILIT	UN	50,00	22,495	1.124,75
Lote 04	12	4942	COLA EXTRA 1 KG	PULVITEC	UN	50,00	24,125	1.206,25
Lote 04	13	4981	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASTILIT	UN	80,00	6,59	527,20
Lote 04	14	1163	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UN	80,00	8,231	658,48
Lote 04	15	4949	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UN	90,00	9,97	897,30
Lote 04	16	4950	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	PLASTILIT	UN	80,00	12,724	1.017,92
Lote 04	17	25	ENGATE RÁPIDO 1/2"	PALISAD	UN	50,00	6,262	313,10
Lote 04	18	22	JOELHO 25mm X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,026	80,52
Lote 04	19	4984	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,157	323,55
Lote 04	20	4985	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM	PLASTILT	UN	150,00	4,771	715,65
Lote 04	21	4997	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	200,00	5,765	1.153,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030170

04								
Lote 04	22	4999	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	200,00	6,779	1.355,80
Lote 04	23	5037	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	UN	180,00	9,771	1.758,78
Lote 04	24	5055	LUVA DE PVC 20 MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,272	254,40
Lote 04	25	3480	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	150,00	3,062	459,30
Lote 04	26	3481	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UNID	100,00	5,596	559,60
Lote 04	27	5040	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,386	238,60
Lote 04	28	5039	LUVA ROSCAVEL 3/4 "	PLASTILIT	UN	100,00	3,26	326,00
Lote 04	29	5049	LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,567	556,70
Lote 04	30	5054	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UN	100,00	11,899	1.189,90
Lote 04	31	5056	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	PLASTILIT	UN	150,00	1,59	238,50
Lote 04	32	5060	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	150,00	7,207	1.081,05
Lote 04	33	5050	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UN	150,00	2,237	335,55
Lote 04	34	5045	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	PLASTILIT	UN	150,00	2,833	424,95
Lote 04	35	5047	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	120,00	3,31	397,20
Lote 04	36	5065	MANGA PRETA 1/2' 100M	POLLYANA	UN	50,00	99,404	4.970,20
Lote 04	37	5067	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	JOFORT	UN	200,00	5,736	1.147,20
Lote 04	38	5068	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 " 100M	POLLYANA	UN	20,00	139,166	2.783,32
Lote 04	39	5079	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,982	596,40
Lote 04	40	5078	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	PLASTILIT	UN	200,00	2,217	443,40
Lote 04	41	5082	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	PLASTILIT	UN	200,00	4,423	884,60
Lote 04	42	5081	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	PLASTILIT	UN	200,00	1,819	363,80
Lote 04	43	5199	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	15,179	758,95
Lote 04	44	5200	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	23,857	1.192,85
Lote 04	45	5197	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	29,394	1.469,70
Lote 04	46	5196	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	37,853	1.892,65
Lote 04	47	5194	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	50,00	17,396	869,80
Lote 04	48	5192	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	PLASTILIT	UN	20,00	20,845	416,90
Lote 04	49	5187	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	PLASTILIT	UN	50,00	22,098	1.104,90
Lote 04	50	5190	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	PLASTILIT	UN	50,00	25,845	1.292,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030171

04			PLÁSTICO					
Lote 04	51	5188	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	UN	30,00	55,666	1.669,98
Lote 04	52	5133	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1.000 LT	FORTLEV	UN	15,00	218,689	3.280,34
Lote 04	53	5131	TEE DE ROSCA 1/2 "	PLASTILIT	UN	100,00	4,076	407,60
Lote 04	54	5129	TEE ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	18,191	909,55
Lote 04	55	5127	TEE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,034	301,70
Lote 04	56	5123	TEE ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,396	619,80
Lote 04	57	5122	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	2,087	208,70
Lote 04	58	5120	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	120,00	2,753	330,36
Lote 04	59	5118	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	100,00	5,139	513,90
Lote 04	60	5097	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	PLASTILIT	UN	100,00	9,274	927,40
Lote 04	61	5096	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	10,537	316,11
Lote 04	62	5094	TEE SOLDAVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	3,082	308,20
Lote 04	63	5092	TEE SOLDAVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	4,374	437,40
Lote 04	64	5089	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,38	338,00
Lote 04	65	5088	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,064	606,40
Lote 04	66	5006	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	13,549	677,45
Lote 04	67	5009	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	12,257	612,85
Lote 04	68	7256	TORNEIRA ELETRÔNICA 127W 5.500WATS	ZAGONEL	UN	20,00	187,208	3.744,16
Lote 04	69	5003	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	HERC	UN	50,00	4,274	213,70
Lote 04	70	5002	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA	ICO	UN	30,00	75,845	2.275,35
Lote 04	71	5000	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA	PLASTILIT	UN	30,00	27,068	812,04
Lote 05	1	2645	ARAME LISO GALVANIZADO N°14	GERDAL	KG	20,00	30,913	618,26
Lote 05	2	4213	ARAME LISO GALVANIZADO N°16	GERDAL	KG	20,00	31,242	624,84
Lote 05	3	4687	ARAME LISO GALVANIZADO N°18	GERDAL	KG	20,00	31,941	638,82
Lote 05	4	2856	ARAME RECOZIDO N°18. ARAME RECOZIDO 18-1,24MM Arame recozido 18 – 1,24 mm.	GERDAL	KG	50,00	24,924	1.246,20
Lote 05	5	7260	COLUNA 7X14X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	150,052	7.502,60
Lote 05	6	7259	COLUNA 7X14X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	94,824	4.741,20
Lote 05	7	7262	COLUNA 7X25X10 6 MT	GERDAL	UN	50,00	192,972	9.648,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030172

Lote 05	8	7261	COLUNA 7X25X8 6 MT	GERDAL	UN	50,00	139,412	6.970,60
Lote 05	9	5080	COLUNA PRONTA 7 X14 8MM DE 6 METROS	GERDAL	UN	100,00	124,10	12.410,00
Lote 05	10	2646	FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	GERDAL	UN	50,00	116,085	5.804,25
Lote 05	11	2643	FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	35,235	1.761,75
Lote 05	12	2641	FERRO 4.2 MM- 12 M	GERDAL	BARRA	100,00	20,831	2.083,10
Lote 05	13	2642	FERRO CA-50 10.0 MM 12M	GERDAL	BARRA	40,00	75,59	3.023,60
Lote 05	14	1211	FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 M	GERDAL	BARRA	50,00	51,105	2.555,25
Lote 05	15	7258	TELA ARAME 1,2 ALTURA	COIOTE	M	500,00	15,172	7.586,00
Lote 05	16	4207	TRELIÇA TR8A 6M	GERDAL	M	50,00	37,70	1.885,00
Lote 06	1	2694	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO	G20	UN	50,00	6,079	303,95
Lote 06	2	7263	CANALETA 20X10X2000MM PARA FIOS	FORCE	UN	100,00	8,528	852,80
Lote 06	3	7264	DISJUNTOR 1X20	SOPRANO	UN	30,00	12,366	370,98
Lote 06	4	7265	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	20,00	29,056	581,12
Lote 06	5	7266	DISJUNTOR 2X100	LUKMA	UN	20,00	95,527	1.910,54
Lote 06	6	7267	DISJUNTOR 2X50	LUKMA	UN	30,00	54,373	1.631,19
Lote 06	7	7268	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	30,00	80,989	2.429,67
Lote 06	8	7269	DISJUNTOR 3X100	SOPRANO	UN	10,00	120,655	1.206,55
Lote 06	9	7270	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	30,00	90,905	2.727,15
Lote 06	10	7271	DISJUNTOR 3X70	SOPRANO	UN	10,00	113,049	1.130,49
Lote 06	11	4957	EXTENSÃO 10 A 5 M	ILUMI	UN	30,00	29,68	890,40
Lote 06	12	7272	FIO PARALELO 2X1,5	BLUCABOS	M	500,00	2,41	1.205,00
Lote 06	13	7273	FIO PARALELO 2X2,5	BLUCABOS	M	500,00	3,60	1.800,00
Lote 06	14	7274	FIO PARALELO 2X4	BLUCABOS	M	500,00	6,366	3.183,00
Lote 06	15	1247	FITA CREPE LARGA 48 MM- 50 M	ADERE	UN	50,00	12,029	601,45
Lote 06	16	720	FITA ISOLANTE 10 METROS	FOXLUX	UN	100,00	8,528	852,80
Lote 06	17	2702	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	RL	50,00	11,523	576,15
Lote 06	18	4558	FITA ISOLANTE 5 METROS	FOXLUX	RL	50,00	5,385	269,25
Lote 06	19	3909	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	GOOL	UNID	100,00	5,424	542,40
Lote 06	20	1740	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	ILUMI	UNID	100,00	9,351	935,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030173

Lote 06	21	2682	INTERRUPTOR+TOMADA PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	100,00	13,853	1.385,30
Lote 06	22	5158	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	GERMER	UN	50,00	15,371	768,55
Lote 06	23	5160	PLUGUE DE LUÇA 2 X 30 A	GERMER	UN	50,00	18,346	917,30
Lote 06	24	5146	PLUGUE FÊMEA 10 A	ILUMI	UN	50,00	6,912	345,60
Lote 06	25	5148	PLUGUE FEMEA 20 A	ILUMI	UN	100,00	7,338	733,80
Lote 06	26	5164	PLUGUE MACHO 20 A	ILUMI	UN	50,00	9,589	479,45
Lote 06	27	5154	PLUGUE ROSCALVEL 1/2	KRONA	UN	100,00	1,636	163,60
Lote 06	28	5156	PLUGUE ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,063	206,30
Lote 07	1	4931	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	PAVIMENTI	UN	200,00	4,313	862,60
Lote 07	2	7275	LAGE PARA CARNEIRA 0,92X55	SAO BENTO	UN	50,00	33,495	1.674,75
Lote 07	3	5077	MEIO FIO DE CONCRETO	PAVIMENTI	UN	400,00	27,22	10.888,00
Lote 07	4	5090	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM METRO 2	SAO BENTO	UN	100,00	49,132	4.913,20
Lote 07	5	5170	POSTE DE CONCRETO 15 X 15 3 M	SAO BENTO	UN	100,00	177,614	17.761,40
Lote 08	1	2734	CADEADO EM AÇO 20MM	STAM	UN	20,00	17,119	342,38
Lote 08	2	4925	CADEADO EM AÇO 30MM	STAM	UN	20,00	21,64	432,80
Lote 08	3	4926	CADEADO EM AÇO 35MM	STAM	UN	20,00	26,071	521,42
Lote 08	4	4927	CADEADO EM AÇO 40MM	STAM	UN	30,00	31,553	946,59
Lote 08	5	4928	CADEADO EM AÇO 45MM	STAM	UN	30,00	40,444	1.213,32
Lote 08	6	2774	CANTO INTERNO FORRO PVC	POLIFORT	UN	100,00	4,431	443,10
Lote 08	7	4674	CANTONEIRA DE MOLDURA 6M	POLIFORT	M	80,00	20,45	1.636,00
Lote 08	8	4939	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	26,041	1.302,05
Lote 08	9	4947	DOBRADIÇA 3" PAR EM AÇO	FERCA	UN	40,00	7,108	284,32
Lote 08	10	4672	FECHADURA DE PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	30,00	50,189	1.505,67
Lote 08	11	4959	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UN	30,00	47,552	1.426,56
Lote 08	12	2771	FORRO DE PVC 200 X 08 MM BRANCO GELO 6M	POLIFORT	M2	500,00	28,876	14.438,00
Lote 08	13	4688	ISOLANTE TÉRMICO	CONSTRUFOIL	M2	500,00	5,402	2.701,00
Lote 08	14	4967	JANELA 1X1M VENEZIANA	METALFORTE	UN	30,00	326,628	9.798,84
Lote 08	15	4968	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	METALFORTE	UN	50,00	99,029	4.951,45
Lote 08	16	4969	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	METALFORTE	UN	20,00	482,458	9.649,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030174

Lote 08	17	5063	MAÇANETA PARA FECHADURA	STAM	UN	50,00	18,141	907,05
Lote 10	1	706	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	MCI	UN	100,00	10,926	1.092,60
Lote 10	2	4964	GRAMPO CERCA 1X9	GERDAL	UN	20,00	22,538	450,76
Lote 10	3	5108	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	WS	UN	1.000,00	3,257	3.257,00
Lote 10	4	5107	PARAFUSO PARA VASO COMUM COM BUCHA 8 MM	WS	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
Lote 10	5	5112	PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,329	329,00
Lote 10	6	5113	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 x 40 MM	CISER	UN	1.000,00	0,378	378,00
Lote 10	7	5114	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	CISER	UN	1.000,00	0,418	418,00
Lote 10	8	5115	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	CISER	UN	1.000,00	0,508	508,00
Lote 10	9	5116	PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	CISER	UN	1.000,00	0,568	568,00
Lote 10	10	5119	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	2,221	2.221,00
Lote 10	11	5121	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 "	NEW FIX	UN	1.000,00	1,295	1.295,00
Lote 10	12	5124	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE CIMENTO COM 100 PEÇAS	JOFORT	UN	1.000,00	0,946	946,00
Lote 10	13	5179	PREGO 12 X 12	GERDAL	UN	50,00	28,185	1.409,25
Lote 10	14	5181	PREGO 13X15.	GERDAL	UN	50,00	26,064	1.303,20
Lote 10	15	5183	PREGO 16 X 24	GERDAL	UN	50,00	24,869	1.243,45
Lote 10	16	7280	PREGO 17X27	GERDAL	UN	50,00	20,248	1.012,40
Lote 10	17	5185	PREGO 18 X 30	GERDAL	UN	100,00	20,746	2.074,60
Lote 10	18	5189	PREGO 19X36	GERDAL	UN	100,00	21,084	2.108,40
Lote 10	19	5191	PREGO 19X39	GERDAL	UN	59,00	21,144	1.247,50
Lote 10	20	5193	PREGO 25X72	GERDAL	UN	50,00	25,725	1.286,25
Lote 10	21	5195	PREGO TELHEIRO COMPLETO 1KG	GERDAL	UN	300,00	23,206	6.961,80
Lote 11	1	2654	ARGAMASSA AC 1 SACO 20KG	CERAMFIX	SACA	40,00	15,179	607,16
Lote 11	2	4231	ARGAMASSA AC 2 SACO 20KG	CERAMFIX	SACO	40,00	26,588	1.063,52
Lote 11	3	5140	PISO 32X56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,733	29.733,00
Lote 11	4	5142	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	29,942	29.942,00
Lote 11	5	5144	PISO 56x 56 PI 4	CRISTOFOLETTI	UN	1.000,00	31,916	31.916,00
Lote 11	6	5182	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	CERAMFIX	UN	300,00	5,556	1.666,80
Lote 11	7	5151	SEPARADOR PARA CERÂMICA	CRUZETA	UN	15,00	4,762	71,43



11		5 MM COM 100 UNIDADES					
TOTAL							551.097,87

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 32/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	04.001.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	04.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
900	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
940	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.003.08.241.0003.2014	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.003.08.244.0003.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1110	05.004.08.243.0003.6017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	07.002.12.365.0005.2036	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	07.002.12.365.0005.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2420	07.003.13.392.0006.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	07.004.27.812.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	09.005.18.541.0010.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	10.001.15.452.0011.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 551.097,87 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **(25/05/2022 à 24/05/2023)** de acordo com a necessidade da Administração.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 60 Meses **(25/05/2022 à 24/05/2027)**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos**



de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.





e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### **Parágrafo primeiro - Advertência;**

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução



do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando



obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a **CONTRATADA** pelo descumprimento



das obrigações licitatórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

##### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

##### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

##### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

##### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

##### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 25/05/2022

  
**Município de Manfrinópolis**  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

  
**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**  
OZEIA DELLA BETTA  
032.686.079-77

  
**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 55 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 32/2022.**

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 551.097,87 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

*Ilene F. P. Oliveira*  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2014 Pág.: 7A  
Data: 26 / 05 / 2022.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2526 Pág.: 161  
Data: 26 / 05 / 2022.

*Jessica*

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE	
CNPJ: 96.589.27/0001-30 Rua João Arliss, 115 - Fax (49) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 46/2022 Data do Processo: 02/06/2022	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	45/2022		
b) Licitação Nr.:	27/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/05/2022		
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Fertilidade de Estradas Rurais.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000060 - JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	1	0,0000	63.251,19
	1		63.251,19
Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2022 - PR	
CNPJ: 96.589.27/0001-30 Rua João Arliss, 115 - Fax (49) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 41/2022 Data do Processo: 18/04/2022	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	41/2022		
b) Licitação Nr.:	26/2022-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/05/2022		
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreensão a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 002153 - BOEING & ROCHA LTDA	2	0,0000	12.650,00
	2		12.650,00
Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL			

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2023, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/04/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 55 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 32/2022.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95 - VALOR CONTRATADO: 551.097,87 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 759/2022**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 - EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2022, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 759/2022 na modalidade de Tomada e Preço Nº 10/2022, tipo Menor preço - Global para a "Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de 15 (quinze) casas populares, com 45,20m² cada, que serão executadas sob o lote nº 28, da quadra 02 e 04, matrícula nº 13.729-CE, frente as Ruas Ernestina Marques, Rua Marciano da Silva e João Rodrigues, no bairro Vila Feliz, terreno de propriedade do Município de Campo Eré/SC", conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campeore.sc.gov.br - Campo Eré - SC, 25 de maio de 2022.

Gilmar Fior de Medeiros - Presidente da CPL// ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 4/2022 PMSAS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de reapecamento asfáltico sobre pavimento em pedras polidricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no reapecamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÁ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 27/06/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 3.895.697,44 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Termo de Aditivo ao Convênio nº 032/2022, celebrado pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Santo Antonio do Sudoeste, solicita o CANCELAMENTO do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço 008/2022, por motivos de alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-financeiro, diante a atualização da planilha orçamentaria para data-base 2022.

Resolve, ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de reapecamento asfáltico sobre pavimento em pedras polidricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no reapecamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÁ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 24/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Processo nº 207/2022

Objeto: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

Área de intervenção: 248,12m². Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias; Patrimônio Líquido Mínimo \$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).

Preço máximo \$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME - Preço máximo total: R\$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - Preço máximo total R\$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Preço máximo total: R\$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos).

EMPRESA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME - Preço máximo total R\$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações  
NATALIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário - CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2022

Processo dispensa nº 047/2022 - OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico por processo de Dispensa, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

On-de lê-se: Representante: JOSSELI MÁRCIA SEGANFREDDO

Leia-se: Representante: RONI PIVATTO. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de maio de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 - Pregão Nº 68/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI;

VALOR REAJUSTE: 10.576,44 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: NELSON FERRARI - Representante Legal



**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 52-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 52 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2022.**

**CONTRATADO: MOVIMENTE BRASIL EIRELI. CNPJ: 27.308.366/0001-89**

**VALOR CONTRATADO: 50.965,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:19BAE112**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 53-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 53 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 30/2022.**

**CONTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP. CNPJ: 07.426.663/0001-11**

**VALOR CONTRATADO: 119.990,99 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:B5C6A715**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 54-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 54 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do “PMIC” Plano Municipal do ICMS Ecológico, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2022.**

**CONTRATADO: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.648.607/0001-94**

**VALOR CONTRATADO: 11.921,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado NA ENTREGA DO PLANO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/05/2022.**

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:48AC9280**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS .**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2023**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:33D6A697**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 55-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 55 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 32/2022.**

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 551.097,87 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 25/05/2022.



**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**CD27C93E**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3586/2022 - 23.05.2022**

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
7641	Iride Maria Basotti	003	004

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**7E33A3F7**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3585/2022 - 23.05.2022**

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	8541	Zelair Ames de Carmargo	E	F	063/2022-SRH de 26.04.2022

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**491467CE**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LICENÇA AMBIENTAL****SUMULA – LICENÇA AMBIENTAL**

Marilena, 24 de MAIO de 2022.

O município de Marilena, torna público que requereu junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o empreendimento de pavimentação asfáltica em um trecho de 350 metros que se inicia no final da rua Iguauçu, na estrada rural municipal JB-260, localizado no município de Marilena, PR.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**459B63E7**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS****GABINETE**  
**DECRETO Nº 1258/2022**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	33390300000000000000	Material consumo	de	50.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	33390300000000000000	Material consumo	de	70.000,00	00000

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	70.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2042	33390300000000000000	Material consumo	de	50.000,00	00000

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.